



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

EDITAL Nº 019/2014 - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE CAPANEMA - ESTADO DO PARANÁ

1. PREÂMBULO

1.1 O Município de Capanema, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 5767/2014, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações; nº 4.680, de 18 de junho de 1965; nº 12.232, 29 de abril de 2010; Lei Complementar nº 122, de 14 de dezembro de 2006; dos Decretos nº 57.690, de 01 de fevereiro de 1966 e nº 4.563, de 31 de dezembro de 2002; e das Normas-Padrão da Atividade Publicitária do CENP (Conselho Executivo das Normas-Padrão), torna público aos interessados, que realizará licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo “**TÉCNICA E PREÇO**”, no regime de empreitada por preço global, às nove horas, do dia 06 de Março de 2015, no Setor de Licitações e Contratos, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, localizado na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, CEP 85.760-000, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. Os interessados deverão entregar os Envelopes nº 01 – Proposta Técnica (via não identificada); nº 02 – Proposta Técnica (via identificada); nº 03 – Proposta Técnica (Portfólio); nº 04 – Proposta Financeira e nº 05 - Habilitação, para a Comissão Permanente de Licitação, no local e endereço constante do Preâmbulo, às 09 horas, do dia **06 de Março de 2015**, impreterivelmente, onde ocorrerá a sessão de abertura do Envelope nº 01 – Proposta Técnica.

2. DO OBJETO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de uma agência de publicidade para prestação de serviços de publicidade e propaganda, correspondentes ao estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de campanhas de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, inclusive internet; criação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com as novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias; elaboração e registro de marcas, expressões de propaganda, logotipos e de outros elementos identificadores, bem como programação visual; execução de ações de consultoria técnica; execução de serviços de promoção, não compreendidos como apoios e patrocínios; planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; demais serviços inerentes à atividade publicitária, destinados ao atendimento das necessidades do Município de Capanema.

2.2. A agência não poderá subcontratar outra agência de propaganda para a execução de serviços previstos no Subitem 2.1, nos termos do artigo 72, da Lei Federal nº 8.666/93.

2.3. As publicações de atos oficiais exigidos por força de lei específica serão efetuadas no órgão de imprensa oficial do Município, sem a intermediação da agência de propaganda contratada, não sendo, portanto, devido qualquer valor sobre essas publicações.

2.4. A licitante vencedora atuará por ordem e conta do Município de Capanema, de acordo com a solicitação da Assessoria de Imprensa, na contratação de veículos e outros



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

meios de divulgação para compra de tempo e espaço publicitários dos trabalhos previstos, bem como fornecedores de serviços especializados ou não para a produção e a execução técnica das peças, campanhas e materiais, além de serviços conexos e complementares de acordo com o previsto no item 2.1.

2.5. A licitante vencedora não terá, particularmente, exclusividade nos serviços previstos no Subitem 2.1.

2.6. Os serviços objeto deste edital compreendem as ações de publicidade institucional e de utilidade pública, relativas a todos os assuntos e temas de competência e/ou interesse do Município de Capanema.

3. VALOR MÁXIMO

3.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 364.354,40 (trezentos e sessenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), para o período de 12 (doze) meses.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	380	05.001.04.122.0402.02023	000
2014	390	05.001.04.122.0402.02023	510
2014	400	05.001.04.122.0402.02023	511

4.1. No exercício financeiro de 2015, as despesas correrão à conta da dotação própria que for aprovada para tanto.

5. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1. O prazo de contratação dos serviços será de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante formalização de aditamento.

5.2. O período de vigência contratual será o prazo de contratação.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Serão consideradas em condições de participação as empresas que atenderem os requisitos do presente Edital e apresentarem as seguintes documentações:

a) atenderem à definição de Agência de Propaganda, expressamente prevista no contrato social, nos termos do disposto no artigo 3º, da Lei Federal nº 4.680/1965, e do Regulamento aprovado pelo Decreto Federal nº 57.690/66, alterado pelo Decreto Federal nº 4.563/02;

b) estiverem constituídas no Brasil de acordo com as leis brasileiras;

c) os demais documentos exigidos neste Edital;

d) declaração designando preposto para atender imediatamente as solicitações da Contratante que se fizerem necessárias ao cumprimento integral do objeto contratado.

6.2. Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, além dos enumerados no artigo 9º, da Lei Federal nº 8.666/93, aquelas que:

a) estão em processo de falência, concordata ou recuperação judicial;

b) estejam reunidas em consórcio;



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

c) participam das agências com controle acionário ou diretivo pertencente, direta ou indiretamente, a veículo de comunicação ou a pessoa física que participe direta ou indiretamente do controle acionário ou diretivo do veículo;

d) tenham sido declaradas inidôneas para licitar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer dos poderes da União, Estados e Municípios, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial pelo órgão que o praticou, ou, ainda, que esteja cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município de Capanema;

e) participam da agência, que tenha em seu quadro de pessoal, um profissional sorteado para fazer parte da Subcomissão;

f) tenham sócios ou empregados que sejam servidores do Município de Capanema;

g) seja estrangeira, sem sede no Brasil.

6.3. A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do artigo 41 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.4. As licitantes respondem pela fidelidade e legitimidade dos documentos apresentados em todas as etapas desta licitação.

6.5. Nenhuma licitante poderá participar desta licitação com mais de uma proposta.

6.6. A participação na presente licitação implica, tacitamente, para a licitante, na confirmação de que recebeu da Comissão de Licitação o Envelope nº 1 – via não identificada, previsto no Subitem 9.1, e as informações necessárias ao cumprimento da Tomada de Preços; a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

6.7. O Envelope n.º 1 – via não identificada, previsto no Subitem 9.1 deste Edital, deverá ser retirado pela interessada, mediante recibo contendo nome da empresa, CNPJ, endereço e telefone de contato, até o 2º (segundo) dia útil imediatamente anterior à data de recebimento dos envelopes, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta, no Departamento de Licitações, junto ao Paço Municipal, no endereço que consta do Preâmbulo.

6.8. Caso haja interesse de participação nesta licitação, a licitante deverá realizar o cadastro de fornecedores junto ao Setor de Licitações do Município de Capanema – PR, respeitando o prazo estipulado no item 6.7 acima, apresentando os seguintes documentos:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, **ou:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, **ou:** ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias;



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

c) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

d) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular;

e) Pen-Drive para repasse dos anexos e arquivos digitais referentes a esta licitação.

6.8.1. Quando o cadastro de fornecedor for realizado e os arquivos digitais repassados, o representante da licitante obrigatoriamente deverá assinar um Protocolo de Retirada do Edital, que será anexado ao Processo Licitatório.

7. CUSTOS DA LICITAÇÃO

7.1. A licitante arcará com todos os custos associados à preparação e apresentação de sua proposta. O Município de Capanema, em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os resultados desta.

8. DO CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES

8.1. No local, data e hora indicados no preâmbulo deste Edital para o recebimento dos Envelopes será realizado o credenciamento dos representantes legais das licitantes, conforme Modelo “A”, constante no Anexo II do presente Edital.

8.2. A documentação de credenciamento deverá ser entregue fora e antes da apresentação dos Envelopes, conforme segue:

8.2.1. Na condição de procurador: documento oficial de identidade e instrumento público de procuração ou particular, impresso em papel timbrado, com o carimbo do CNPJ/MF da licitante, assinatura do representante legal, com poderes específicos para representar a licitante e praticar todos os atos inerentes ao presente certame, devendo, ainda, constar da procuração, poderes expressos para:

a) firmar proposta, nos termos do Edital da Tomada de Preços nº 019/2014;

b) solicitar informações complementares especificamente quanto aos Anexos do presente Edital;

c) apresentar os envelopes de Habilitação, Propostas Técnicas e Proposta Financeira;

d) ser cientificado, em nome da Outorgante, das decisões proferidas ao longo do certame; e, facultativamente,

e) renunciar ao direito de recorrer e a prazos recursais relativos a qualquer decisão proferida durante todo o certame, conforme Modelo “B”, constante no Anexo II do presente Edital.

8.2.2. Na condição de administrador: documento oficial de identidade e cópia autenticada em Cartório competente ato constitutivo, estatuto ou contrato social (com todas as alterações ou consolidado), registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da licitante.

8.3. A não apresentação do documento de credenciamento ou a sua incorreção não impedirão a participação da licitante no certame, porém impossibilitarão o representante de se manifestar e responder pela empresa, não podendo rubricar documentos, fazer qualquer observação ou interferir no desenvolvimento dos trabalhos.



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

8.4. Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas etapas desta licitação e a responder por sua representada, para todos os atos e efeitos previsto neste Edital.

8.5. Não será admitido um mesmo representante para mais de uma licitante.

8.6. Para efeitos da Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, a fim de comprovar o enquadramento:

a) declaração de enquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme Modelo "T", constante no Anexo II da presente Tomada de Preços;

b) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, com data de emissão não superior a 06 (seis) meses.

8.6.1. Caso não sejam apresentados os documentos solicitados, nas alíneas "a" e "b" do Subitem 8.6, a licitante não será inabilitada, mas perderá o direito aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06.

8.6.2. A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste Edital.

8.6.3. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.

8.6.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de empresa beneficiária da Lei Complementar nº 123/06, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Na falta da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.

8.6.5. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.7. Os documentos de credenciamento solicitados nos Subitens 8.1 a 8.5, juntamente com os documentos comprobatórios de microempresa ou empresa de pequeno porte, solicitados no Subitem 8.6, deverão ser entregues a Comissão Permanente de Licitação até o horário de início da sessão pública.

8.7.1. Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, os documentos para comprovação de enquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte deverão vir em envelope separado.

8.8. A ausência de representante não invalida a participação da proponente, bem como não interfere no prosseguimento do certame.

8.9. Durante os trabalhos somente será permitida manifestação, oral ou escrita, do representante legal ou credenciado pela licitante proponente.

8.10. A presente licitação será realizada em 03 (três) fases assim discriminadas:

a) Primeira Fase – Proposta Técnica;

b) Segunda Fase – Proposta Financeira;



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

c) Terceira Fase – Habilitação.

9. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICA E FINANCEIRA

9.1. As licitantes deverão entregar no dia, hora e local definidos no Preâmbulo deste Edital, à Comissão Permanente de Licitação, em 05 (cinco) envelopes separados, fechados e devidamente lacrados, conforme segue:

a) Envelope nº 01 – Proposta Técnica: via não identificada do Plano de Comunicação Publicitária, que não poderá conter nenhuma identificação e será fornecido, de forma padronizada, pelo Município de Capanema;

b) Envelope nº 02 – Proposta Técnica: via identificada do Plano de Comunicação Publicitária, em envelope opaco;

c) Envelope nº 03 – Proposta Técnica: via identificada contendo as demais informações da Proposta Técnica, em envelope opaco;

d) Envelope nº 04 – Proposta Financeira: em envelope opaco, conforme Modelo, constante no Anexo IV da presente Tomada de Preços;

e) Envelope nº 05 – Habilitação.

9.2 Os envelopes referidos no Subitem 9.1, alínea “a” e 9.1, alínea b, deverão ser indecifráveis, contando na sua parte externa frontal os seguintes dizeres:

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA
TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2014
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA TÉCNICA
PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA – VIA NÃO IDENTIFICADA**

(Este envelope não poderá conter qualquer marca, sinal, rubrica, etiqueta ou identificação externa ou interna, e será fornecido de forma padronizada pelo Município de Capanema).

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA
TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2014
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA TÉCNICA
PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA – VIA IDENTIFICADA
NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE
CNPJ/MF Nº**

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA
TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2014
ENVELOPE Nº 03 – PROPOSTA TÉCNICA – DEMAIS INFORMAÇÕES
INTEGRANTES DA PROPOSTA TÉCNICA
NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE
CNPJ/MF Nº**

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA
TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2014
ENVELOPE Nº 04 – PROPOSTA FINANCEIRA
NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE
CNPJ/MF Nº**



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

9.3. A Comissão Permanente de Licitação somente receberá os invólucros (envelopes) padronizados, com a via não identificada do Plano de Comunicação Publicitária, se não apresentarem marca, sinal, etiqueta ou qualquer outro elemento capaz de identificar a licitante.

9.4. A Comissão Permanente da Licitação não lançará nenhum código, sinal ou marca nos invólucros padronizados nem nos documentos que compõem a via não identificada do Plano de Comunicação Publicitária.

9.5. Os documentos de habilitação somente serão recebidos das licitantes classificadas no julgamento final das propostas, de acordo com inciso XI do artigo 11 da Lei Federal nº 12.232/10, os quais deverão ser apresentados em invólucro fechado, opaco, em uma única via, na forma seguinte:

<p>MUNICÍPIO DE CAPANEMA TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2014 ENVELOPE Nº 05 – HABILITAÇÃO NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE CNPJ/MF Nº</p>

10. DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

10.1. Na data, horário e local indicados para a realização da sessão pública de Licitação, indicados no Preâmbulo deste Edital, a Comissão Permanente de Licitação, na presença facultativa das proponentes interessadas, devidamente credenciadas, procederá a abertura dos Envelopes nº 01 e nº 03, Proposta Técnica, contendo o Plano de Comunicação Publicitária (sem identificação) e a Proposta Técnica, com o conjunto de informações referentes à proponente, respectivamente, obedecendo aos seguintes procedimentos:

10.1.1. Os envelopes padronizados com a via não identificada do Plano de Comunicação Publicitária (Envelope nº 01), bem como o conteúdo da proposta só serão recebidos pela Comissão Permanente de Licitação se não apresentarem marca, sinal, rasuras, etiqueta ou qualquer outro elemento capaz de identificar a licitante. A licitante que descumprir este quesito será eliminada do certame, sem atribuição de pontuação em qualquer quesito.

10.1.2. A Comissão Permanente de Licitação não lançará nenhum código, sinal, rubrica ou marca no Envelope nº 01 (via não identificada), no Plano de Comunicação Publicitária, tampouco nos documentos que a integram.

10.1.3. A Comissão Permanente de Licitação elaborará ata e, ato contínuo, encaminhará à Subcomissão Técnica os Envelopes nºs 01 e 03, já abertos, para análise e julgamento, citando o número de participantes.

10.1.4. Nenhum integrante da Subcomissão Técnica poderá participar da sessão de recebimento e abertura dos envelopes com as Propostas Técnicas e de Preços (Envelopes nºs 01, 02, 03 e 04).

10.2. A Subcomissão Técnica fará a análise e julgamento individualizado do Plano de Comunicação Publicitária (Envelope nº 01), desclassificando as propostas que estiverem em desacordo com as exigências legais ou estabelecidas no presente Edital, observado o disposto no inciso XIV do art. 6º da Lei Federal nº 12.232/10.

10.3. A Subcomissão Técnica elaborará ata de julgamento do Plano de Comunicação Publicitária e encaminhará à Comissão de Permanente Licitação, juntamente com as



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

propostas, as planilhas com as pontuações e a justificativa escrita das razões que as fundamentaram em cada caso.

10.4. A Subcomissão Técnica fará a análise e julgamento individualizado do conjunto de informações referente à licitante (Envelope nº 03), desclassificando as propostas que estiverem em desacordo com as exigências legais ou estabelecidas neste instrumento convocatório.

10.5. A Subcomissão Técnica elaborará ata de julgamento dos quesitos constantes no conjunto de informações referentes à licitante e encaminhará à Comissão Permanente de Licitação, juntamente com as propostas, as planilhas com as pontuações e a justificativa escrita das razões que as fundamentaram em cada caso.

10.6. A Comissão Permanente de Licitação convocará as interessadas através de comunicado a ser publicado no Jornal O Trombeta (órgão de imprensa oficial do Município), sites oficiais: www.dioems.com.br/www.capanema.pr.gov.br e quadro de avisos, para a realização de sessão pública para apuração do resultado geral das propostas técnicas, com os seguintes procedimentos:

10.6.1. Abertura do Envelope nº 02, com a via identificada da Proposta Técnica - Plano de Comunicação Publicitária.

10.6.2. Comparação entre as vias identificadas e não identificadas do Plano de Comunicação Publicitária, para confirmação de autoria (Envelopes nºs 01 e 02).

10.6.3. Elaboração de planilha geral com as pontuações atribuídas a cada um dos quesitos de cada proposta técnica.

10.6.4. Proclamação do resultado do julgamento geral das propostas técnicas (Envelopes nºs 01, 02 e 03), registrando-se em ata as propostas desclassificadas e a respectiva ordem de classificação.

10.7. Após a proclamação do resultado, a Comissão Permanente de Licitação, publicará o resultado do julgamento das propostas técnicas no Jornal O Trombeta (Órgão de Imprensa Oficial do Município), sites oficiais: www.dioems.com.br/www.capanema.pr.gov.br e quadro de avisos, com a respectiva pontuação e a indicação das proponentes desclassificadas e a ordem de classificação, organizada pelo nome das licitantes, abrindo-se o prazo para interposição de recursos, relativo ao julgamento das Propostas Técnicas, conforme disposto na alínea “b” do inciso I do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.8. Decorrido o prazo para a interposição de recursos ou decididos os interpostos, a Comissão Permanente de Licitação convocará as interessadas através de aviso a ser publicado no Jornal O Trombeta (Órgão de Imprensa Oficial), sites oficiais: www.dioems.com.br/www.capanema.pr.gov.br e quadro de avisos, para a sessão pública de abertura das Propostas Financeiras (Envelope nº 04), observando o disposto no § 2º do artigo 46 da Lei nº 8.666/93.

10.9. Na sessão pública de abertura das Propostas Financeiras (Envelope nº 04), será composta a Planilha Geral com as pontuações atribuídas a cada um dos quesitos, conforme dispõem os Itens 11 e 12 e seus Subitens deste Edital.

10.10. Publicação do resultado do julgamento final das propostas, com a devida publicação no Jornal O Trombeta (Órgão de Imprensa Oficial), sites oficiais: www.dioems.com.br/www.capanema.pr.gov.br e quadro de avisos, abrindo-se o prazo para interposição de recursos relativos ao julgamento final, conforme dispõe a alínea “b” do inciso I do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93.



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

10.11. Após julgamento dos recursos, se houver, será procedida à convocação, com a devida publicação no Jornal O Trombeta (Órgão de Imprensa Oficial), sites oficiais: www.dioems.com.br/www.capanema.pr.gov.br e quadro de avisos, das licitantes classificadas no julgamento final para sessão pública para a abertura e análise dos documentos de habilitação, das licitantes classificadas no julgamento final de preços, procedendo sua análise e julgamento.

10.12. A sessão pública de recebimento e julgamento dos documentos de Habilitação obedecerá aos seguintes procedimentos:

10.12.1. A Comissão Permanente de Licitação procederá ao recebimento e a análise dos documentos de Habilitação das licitantes classificadas em sessão pública, previamente marcada, com a respectiva análise, conforme dispõe o Item 16 e seus Subitens.

10.12.2. Concluída a análise, a Comissão Permanente de Licitação anunciará a decisão quanto à habilitação ou inabilitação das licitantes, abrindo-se prazo para interposição de recurso, conforme disposto na alínea “a” do inciso I do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.12.3. Decorrido o prazo para a interposição de recursos ou decididos os interpostos, ou ainda, em caso de desistência expressa manifestada por todas as licitantes da intenção de sua interposição a Comissão Permanente de Licitação declarará a licitante vencedora e encaminhará o procedimento licitatório para a Procuradoria Jurídica do Município para análise e, posteriormente, à Chefe do Executivo Municipal para a devida adjudicação e homologação do processo.

10.13. De todas as fases do processo serão lavradas atas circunstanciadas a respeito, que deverão ser assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das licitantes presentes.

11. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA (ENVELOPES Nºs 01, 02 E 03)

11.1. A Proposta Técnica, constante no Envelope nº 01 (via não identificada) deverá ter suas páginas numeradas sequencialmente, e ser, obrigatoriamente, redigida em língua portuguesa (salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente), com clareza, sem emendas ou rasuras.

11.2. A Proposta Técnica, constante nos Envelopes nºs 02 e 03, deverá ter suas páginas numeradas sequencialmente, e ser, obrigatoriamente, redigida em língua portuguesa (salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente), com clareza, sem emendas ou rasuras, em papel contendo o timbre da empresa, endereço completo, número do telefone e e-mail, serem assinadas em sua parte final, bem como rubricadas em todas as folhas pelo representante legal da licitante.

11.3. O Plano de Comunicação Publicitária (Envelopes nºs 01 e 02), elaborado com base no *Briefing* (Anexo I), terá como critério de julgamento, pela Subcomissão Técnica, quatro quesitos:

11.3.1. Raciocínio Básico: apresentado na forma de texto, contendo no máximo 02 (duas) laudas, fonte “arial”, tamanho da fonte 12, espaçamento entre linhas de 1,5, sendo 30 (trinta) linhas por lauda, onde a licitante deverá demonstrar o entendimento sobre as informações contidas no *Briefing*, apresentando um diagnóstico das necessidades de comunicação publicitária do Município de Capanema a sua compreensão sobre o objeto desta licitação e os desafios de comunicação a serem enfrentados.

11.3.2. Estratégia de Comunicação Publicitária: apresentada sob a forma de texto, contendo no máximo 04 (quatro) laudas, fonte arial, tamanho da fonte 12, espaçamento



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

entre linhas de 1,5, sendo 30 (trinta) linhas por lauda, indicando e defendendo as linhas gerais da proposta para suprir o desafio e alcançar os resultados e metas de comunicação desejadas pelo Município de Capanema, devendo conter:

a) adequação do conceito e do tema proposto à natureza, qualificação e ao problema de comunicação do Município de Capanema;

b) consistência lógica e pertinência da argumentação apresentada em sua defesa;

c) capacidade evidenciada de despertar novas relações com o público-alvo e ampliar esse desdobramento positivo para a comunicação do Município de Capanema com a sociedade.

11.3.3. A Ideia Criativa: apresentada sob a forma de exemplos de peças publicitárias, correspondendo à resposta criativa da proponente aos desafios e metas por ela explicitados na estratégia de comunicação publicitária. Sendo assim, a ideia criativa deverá buscar solucionar o problema específico de comunicação publicitária.

11.3.3.1. Serão aceitas somente as seguintes peças:

a) 01 (um) layout para anúncio institucional de meia página para jornal modelo *standard* (tamanho máximo no formato A4);

b) 01 (um) layout para anúncio institucional de uma página inteira para jornal modelo tabloide (tamanho máximo no formato A4);

c) 01 (um) layout para panfleto institucional (tamanho máximo no formato A4);

d) 01 (um) roteiro para anúncio institucional de rádio, sendo proibida a apresentação de CD ou qualquer outro formato de mídia;

e) 01 (um) roteiro para anúncio institucional de televisão, sendo proibida a apresentação de DVD ou qualquer outro formato de mídia.

11.3.4. Estratégia de Mídia e Não Mídia: apresentada em fonte "arial", tamanho da fonte 12, espaçamento entre linhas de 1,5, sob a forma de textos, tabelas, gráficos, planilhas e por quadro resumo que identificará as peças a serem veiculadas ou distribuídas e suas respectivas quantidades, inserções e custos nominais de produção e de veiculação, explicando e justificando a estratégia e as táticas recomendadas, em consonância com a estratégia de comunicação publicitária sugerida pela proponente e em função da verba disponível, devendo conter:

a) adequação da mídia escolhida ao objeto de comunicação proposto;

b) adequação da linguagem do anúncio ao veículo escolhido;

c) conhecimento dos hábitos de comunicação do público alvo, adequando-os aos meios, conforme objetivos estratégicos planejados;

d) consistência do plano simulado de distribuição das peças em relação às duas alíneas anteriores;

e) economia na aplicação da verba destinada;

f) otimização da mídia segmentada, alternativa e de massa.

11.4. A via identificada do Plano de Comunicação Publicitária (Envelope nº 02) terá o mesmo teor da via não identificada (Envelope nº 01), sem os exemplos de peças referentes à ideia criativa.

11.4.1. Será vedada a aposição no envelope e no conteúdo destinado às informações da via não identificada do Plano de Comunicação Publicitária, qualquer marca, sinal, etiqueta, palavra ou qualquer outro elemento que possibilite a identificação do seu proponente/autor antes ou depois da abertura do envelope, ela deverá ser apresentada da seguinte forma, não podendo ultrapassar as 12 (doze) páginas previstas no edital em papel sulfite A4, branco:



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

- a) com espaçamento extremamente próximo de 02 (dois) em nas margens direita e esquerda, a partir da borda;
- b) com textos justificados;
- c) com espaçamento 1,5 entre as linhas;
- d) com texto em fonte “arial”, tamanho 12 pontos;
- e) com numeração em todas as páginas, em algarismos arábicos, no canto inferior direito da página;
- f) agrupadas, com grampeamento simples no canto superior à esquerda; e
- g) sem identificação da licitante.

11.4.2. Será desclassificado o licitante que descumprir o disposto neste Edital.

11.4.3. Ao critério do da Assessoria de Imprensa do Município de Capanema, a campanha publicitária da proposta vencedora poderá ou não vir a ser produzida e veiculada, com ou sem modificações, na vigência do Contrato.

11.5. O Envelope nº 03 deverá conter a Proposta Técnica - Conjunto de Informações, em 01 (uma) única via, que deverá ser datada e assinada pelo representante da licitante; consistindo em um caderno impresso em papel tamanho A4 (210 x 297mm), composto de textos (utilizar tipologia “arial”, tamanho 12, sem condensação e espaçamento 1,5). Deverá conter informações destinadas a avaliar a capacidade de atendimento do proponente e o nível dos trabalhos por ele realizados para seus clientes e compor-se-á de 02 (dois) quesitos:

11.5.1. Capacidade de Atendimento: será apresentada por meio dos seguintes textos (fonte Arial, tamanho da fonte 12, espaçamento entre linhas de 1,5) em no máximo 10 (dez) páginas:

- a) currículos com a quantificação e qualificação dos profissionais que serão postos à disposição da linha de atuação, de maneira discriminada, por setor da agência licitante (no mínimo: atendimento, arte, redação, mídia, planejamento, produção);

- b) descrição das instalações físicas e do instrumental técnico de que dispõe a licitante para atender a presente licitação;

- c) sistemática de atendimento, discriminando-se as obrigações a serem observadas pelo setor de atendimento da licitante na execução do contrato, incluídos os prazos máximos a serem cumpridos em condições normais de trabalho para a criação de campanha, criação de peças avulsas, produção de publicidade legal e elaboração de plano de mídia;

- d) relação nominal dos principais clientes atendidos pela licitante nos últimos 03 (três) anos, com a especificação do período de atendimento de cada um deles;

- e) neste item serão apresentados os documentos que comprovem o vínculo empregatício dos profissionais quantificados no Subitem 11.5.1, letra “a”, com a cópia no livro de registros da empresa, acompanhada pela GFIP gerada pelo sistema do Governo Federal com dados dos Ministérios da Fazenda e do Trabalho e Emprego, devendo a emissão ser referente ao mês anterior à data da abertura do certame;

- f) a Comissão Permanente de Licitação poderá visitar a qualquer momento a empresa licitante para confirmação de suas informações;

- g) não serão aceitos no Subitem 11.5.1, das alíneas “a” a “f”, anexos especiais, tais como, portfólios impressos ou eletrônicos descrevendo atividades além das formas solicitadas.

Obs.: Os documentos do item 11.5.1, “e”, não serão computados no total máximo de 10 (dez) páginas a que se refere o item 11.5.1, em relação aos outros itens deste tópico.



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

11.5.2. Portfólio: será apresentado por meio de um conjunto de trabalhos concebidos e veiculados pela licitante, sob a forma de peças nas quais se incluirá texto com explicação sucinta do problema que a peça se propôs a resolver:

a) poderão ser apresentadas até 05 (cinco) peças, independentemente do meio de divulgação, do tipo ou característica da peça;

b) cada peça deverá conter ficha técnica com a identificação da licitante, título, data de produção, período de veiculação e menção do veículo que a divulgou;

c) as peças para jornal e/ou revista deverão ser apresentadas impressas em papel tamanho A-4;

d) os anúncios para televisão e os *spots e/ou jingles* para rádio deverão ser apresentados em CD ou DVD.

11.5.3. A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar, a qualquer momento, aos clientes citados nos *cases* ou peças apresentadas no portfólio a confirmação desses trabalhos.

11.5.4. As campanhas não podem se referir a trabalhos solicitados e/ou aprovados pelo Município de Capanema.

12. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA (Envelopes nºs 01, 02 e 03)

12.1. O julgamento compreenderá a análise e pontuação dos documentos contidos nos invólucros da Proposta Técnica das licitantes, conforme as normas de julgamento que são apresentadas a seguir.

12.2. Para julgamento do critério de qualidade técnica da proposta, a avaliação das Propostas Técnicas será feita pela Subcomissão Técnica de Licitação, nos termos do artigo 10, da Lei Federal nº 12.232/10, especialmente constituída para esse fim, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da abertura dos invólucros contendo a Proposta Técnica.

12.3. A falta de qualquer dos documentos exigidos para a Proposta Técnica ou sua apresentação em desacordo com o presente Edital, implicará na desclassificação da proposta.

12.4. A nota da Proposta Técnica está limitada ao máximo de 100 (cem) pontos e será apurada segundo a seguinte metodologia:

12.4.1. Plano de Comunicação Publicitária (Envelopes nºs 01 e 02), que terá pontuação limitada em 70 (setenta) pontos, distribuídos nos itens a seguir:

12.4.1.1 Raciocínio Básico: 15 (quinze) pontos;

a) conhecimento das características gerais do cliente;

b) conhecimento genérico dos serviços prestados pelo cliente;

c) adequada compreensão da linha de atuação específica do cliente, da natureza, da extensão e da qualidade das relações da comunicação do Município de Capanema com seus públicos;

d) acuidade de compreensão do papel da comunicação do Município de Capanema no atual contexto social, político e econômico.

12.4.1.2. Estratégia de Comunicação Publicitária: 20 (vinte) pontos;

a) formulação do conceito, da compreensão do tema hipotético ao desenvolvimento do raciocínio que o conduziu;

b) a formulação do tema da comunicação adotado para a linha de atuação;



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

c) a consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em sua defesa;

d) a riqueza de desdobramentos positivos desse conceito para a comunicação do Município de Capanema.

12.4.1.3. Ideia Criativa: 20 (vinte) pontos:

a) a sua adequação ao problema específico de comunicação do cliente;

b) a multiplicidade de interpretações favoráveis que comporta;

c) a cobertura dos segmentos de público ensejada por essas interpretações;

d) a originalidade da combinação dos elementos que a constituem;

e) a simplicidade da forma sob a qual se apresenta;

f) a sua pertinência às atividades do cliente e à sua inserção na sociedade;

g) os desdobramentos comunicativos que enseja, conforme demonstrado nos exemplos de peças apresentados;

h) a compatibilização da linguagem das peças aos meios propostos.

12.4.1.4. Estratégia de Mídia e Não Mídia: 15 (quinze) pontos:

a) o conhecimento dos hábitos de leitura e audição dos segmentos de público prioritários;

b) a capacidade analítica revelada no exame desses hábitos e nas conclusões oferecidas à formulação da mídia;

c) a consistência do plano simulado de distribuição das peças em relação às 02 (duas) alíneas anteriores;

d) a economicidade da aplicação da verba de mídia, evidenciada no plano simulado de distribuição de peças;

e) a pertinência, a oportunidade e a economicidade demonstradas no uso dos recursos próprios de comunicação do Município de Capanema.

12.4.2. Conjunto de Informações (Envelope nº 03), que terá pontuação limitada em 30 (trinta) pontos, distribuídos nos itens a seguir:

12.4.2.1. Capacidade de Atendimento: 15 (quinze) pontos:

a) capacidade geral de atendimento revelada pela licitante, considerando a qualificação dos profissionais colocados à disposição da linha de atuação nos diferentes setores da agência, considerando a formação profissional e experiência na área; máximo de 05 (cinco) pontos;

b) estrutura física e equipamentos necessários à realização dos serviços; máximo de 05 (cinco) pontos;

c) pertinência da sistemática de atendimento e a adequação dos prazos máximos para a entrega dos serviços, a operacionalidade do relacionamento entre a Assessoria de Imprensa do Município de Capanema e a licitante, esquematizado na Proposta; máximo de 05 (cinco) pontos;

12.4.2.2. Portfólio da Licitante: 15 (quinze) pontos:

a) capacidade técnica revelada pela licitante no atendimento a outros clientes, de acordo com as amostras de cases e peças incluídas na proposta e auferidas pelos quesitos de concepção, ideia criativa e sua pertinência, clareza da exposição, qualidade de execução e acabamento; máximo de 15 (quinze) pontos.

12.5. A nota do quesito corresponderá à média aritmética das notas de cada membro da Subcomissão Técnica e será calculada com 02 (duas) casas decimais após a vírgula, desprezando-se arredondamentos.



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

12.5.1. A Nota de Proposta Técnica (total de pontuação auferida) servirá para o cálculo da nota final de acordo com o Item 15.

12.6. Será classificada em primeiro lugar, na análise da Proposta Técnica, a licitante que obtiver a maior pontuação na somatória das notas dos quesitos e as demais serão classificadas por ordem decrescente.

12.7. Em caso de empate será considerada como classificada em primeiro lugar a licitante que tiver obtido a maior pontuação, sucessivamente, nos quesitos correspondentes ao Plano de Comunicação Publicitária, Capacidade de Atendimento e Portfólio.

12.8. Na campanha institucional simulada as licitantes deverão utilizar-se dos valores da Tabela Referencial de Preços, do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Paraná (SINAPRO/PR) e os preços de tabelas praticados pelos veículos de comunicação.

12.9. A campanha proposta não poderá ter valor superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme indicado no *briefing* (Anexo I).

13. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA (ENVELOPE Nº 04)

13.1. A Proposta de Financeira deverá ser apresentada no Envelope nº 04, devidamente fechado e inviolado, em papel que identifique a licitante, devendo ser apresentada em via impressa, de forma clara e concisa, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou borrões, redigida em idioma nacional, com indicação da razão social da proponente, endereço completo, telefone/fax e endereço eletrônico (e-mail), para contato, com todas as páginas numeradas sequencialmente, bem como estar assinada pelo representante legal da proponente, identificado, com nº do CPF e Registro Geral, sob pena de desclassificação caso a Comissão Permanente de Licitação entenda que comprometa a lisura do certame licitatório, e conter:

13.1.1. O número da Licitação (Tomada de Preços);

13.1.2. Percentual de desconto oferecido sobre a Tabela de Custos de Serviços Internos do Sindicato das Agências de Propaganda (SINAPRO-PR) (Anexo V);

13.1.3. Prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de apresentação da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

13.1.3.1. As propostas que não contiverem o prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias, da data da entrega da proposta, conforme § 3º do artigo 64 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.1.4. Relação de pessoal técnico, com a respectiva qualificação, para prestação dos serviços de que trata a presente licitação, declarando expressamente e individualmente sua disponibilidade para atender os serviços licitados.

13.1.5. Declaração expressa da licitante, assinado pelo seu representante legal, de que possui condições operacionais de funcionamento, dispondo de estrutura técnico-administrativa capaz de garantir a prestação dos serviços licitados.

13.1.6. Assinatura do representante legal da empresa com carimbo do CNPJ/MF em todas as vias devidamente identificadas.

13.2. O percentual de desconto ofertado será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

13.3. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do Edital, seja omissa ou apresente irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

13.4. A proposta não deverá conter alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

13.5. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

13.6. Os serviços de mídia como planejamento e distribuição aos veículos serão remunerados à Agência vencedora mediante o “desconto padrão” de 20% (vinte por cento), de acordo com o parágrafo único do artigo 11, da Lei n.º 4.680/65 e Normas-Padrão da Atividade Publicitária, editada pelo CENP - Conselho Executivo das Normas-Padrão.

14. DA PONTUAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA

14.1. A pontuação da Proposta Financeira será obtida da seguinte maneira:

14.1.1. A(s) proposta(s) de maior percentual de desconto receberá(ão) 100 (cem) pontos.

14.1.2. As demais propostas, na ordem decrescente receberão a pontuação aplicando-se a seguinte fórmula:

PP = (D x 100) ÷ M, sendo:

PP = pontuação da licitante

D = desconto da licitante (em porcentagem)

M = Maior desconto apresentado pelas licitantes (em porcentagem).

14.2. Não será considerado como critério de classificação e nem de desempate das propostas, qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

14.3. Em atendimento à Lei Complementar n.º 123/06, as microempresas e empresas de pequeno porte, terão a oportunidade de aumentar o seu percentual de desconto ofertado, de acordo com o previsto no § 1º artigo 44 da Lei Complementar n.º 123/2006.

15. DO JULGAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS

15.1. A pontuação final será obtida a partir do resultado oriundo nos quesitos “técnica” (Item 12 do Edital) e “preço” (Item 14 do Edital), obedecendo aos seguintes parâmetros:

PF = (PT x 7 + PP x 3) ÷ 10, sendo:

PF = pontuação final

PT = Índice da licitante obtido no quesito “técnica”.

PP = Índice da licitante obtido no quesito “preço”.

15.1.1. A classificação final na licitação se dará pela análise comparativa das “pontuações finais”, obtidas pelas participantes.

15.1.2. Será considerada vencedora a licitante que obtiver a maior pontuação final.

15.2. Caso haja empate, será feito sorteio nos termos do § 2º do artigo 45 da Lei Federal n.º 8.666/93.

16. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DO ENVELOPE Nº 05 - HABILITAÇÃO DAS LICITANTES CLASSIFICADAS NO JULGAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS

16.1. A documentação relativa à habilitação jurídica consiste em:



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

a) requerimento de participação na presente licitação, conforme Modelo “C”, constante no Anexo II da presente Tomada de Preços, com declaração expressa de aceitação dos termos desta Tomada de Preços e responsabilidade pela veracidade dos documentos apresentados;

b) compromisso de manutenção das condições de habilitação, conforme Modelo “D”, constante do Anexo II da presente Tomada de Preços;

c) ato constitutivo, estatuto ou Contrato social (com todas as alterações ou consolidado), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais; e, no caso de sociedade por ações ou cooperativas, acompanhados de documentos da eleição de seus administradores;

d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

e) o objeto social deve incluir a atividade de publicidade e propaganda ou expressão similar;

f) declaração da Licitante que observa a proibição do trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho aos menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos (artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Modelo “E”, constante do Anexo II, desta Tomada de Preços;

g) declaração emitida pela Licitante que seus sócios, acionistas (somente para S/A de capital fechado), dirigentes, integrantes de sua diretoria ou administrações, não se encontram no exercício de cargo, emprego ou função pública, na Administração do Município de Capanema, conforme Modelo “F”, constante do Anexo II, desta Tomada de Preços;

h) declaração emitida pela Licitante, de inexistência de fatos impeditivos para sua habilitação na presente licitação e de que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme Modelo “G”, constante do Anexo II desta Tomada de Preços.

16.2. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista consiste em:

a) prova da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao ramo de atividade do Licitante e compatível com o objeto licitado;

b) prova da inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou distrital e municipal, relativo ao domicílio sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

c) prova da regularidade com a Fazenda Nacional, mediante Certidão Conjunta da Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais com Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

d) prova da regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital, mediante Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais, emitida pela Fazenda do Estado ou do Distrito onde está sediada a Licitante;

e) prova da regularidade com a Fazenda Municipal, mediante Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a Licitante;



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

f) prova da regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF, emitida em nome da Licitante;

g) prova da regularidade junto à Previdência Social (INSS), mediante Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal, emitida em nome do Licitante;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943, emitida em nome do Licitante;

i) declaração de que o Licitante se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme Modelo “H”, constante do Anexo II desta Tomada de Preços.

16.2.1. Caso a Licitante seja considerada isenta dos tributos municipais relacionados ao objeto desta licitação, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

16.2.2. Caso a Licitante detentora da melhor proposta seja microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

16.3. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira será constituída por:

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da sede da pessoa jurídica. Havendo mais de um cartório distribuidor na Comarca sede da empresa, deverá acompanhar certidão que comprove o número de ofícios da respectiva comarca, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão;

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

c) a comprovação de boa situação financeira da Licitante será feita por meio de avaliação do balanço referido na letra “b” do Subitem 16.3, cujos índices de Liquidez Geral (LG), de Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes das fórmulas a seguir, terão de ser maiores que um (>1).

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

16.3.1. Os índices de que tratam a letra “b” do Subitem 16.3 serão calculados pela Licitante e confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação de seu nome e do número do registro no Conselho Regional de Contabilidade.

16.4. A documentação relativa à qualificação técnica consiste em:

a) Certificado de Qualificação Técnica, expedido pelo Conselho Executivo de Normas Padrão – CENP, sujeitando-se ao cumprimento das Normas- Padrão da Atividade Publicitária, nos termos do artigo 4º § 1º, da Lei Federal nº 12.232/10, para atendimento do artigo 30 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93; (A empresa licitante poderá apresentar este certificado em até 30 (trinta) dias contados após a abertura da sessão);

b) comprovação da licitante que possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior com formação em uma das seguintes áreas: Comunicação (Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Relações Públicas), Publicidade ou Marketing, devendo a comprovação ser efetivada através da apresentação do diploma do mesmo e dos seguintes documentos:

b.1) no caso de empregado da empresa, através da apresentação de cópia autenticada da ficha de registro de empregado, com o respectivo carimbo do Ministério do Trabalho ou do registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS em que conste a licitante como contratante, acompanhada pela GFIP gerada pelo sistema do Governo Federal com dados dos Ministérios da Fazenda e do Trabalho e Emprego, com emissão referente ao mês anterior à data da abertura do certame;

b.2) no caso de ser sócio-proprietário da empresa, através da apresentação do contrato social ou outro documento legal devidamente registrado na Junta Comercial;

b.3) declaração de que a Licitante dispõe de condições operacionais para atender no Município de Capanema, Estado do Paraná, caso seja contratada, assinada pelo seu responsável legal, conforme Modelo “J”, constante no Anexo II da presente Tomada de Preços;

b.4) declaração expressa da proponente de que a propriedade literária e os direitos autorais correspondentes às campanhas a serem realizadas serão cedidos ao Município de Capanema, para deles utilizar-se da forma que lhe aprouver, em decorrência do Contrato que vier a ser firmado, sem qualquer ônus ou remuneração adicional, conforme Modelo “K”, constante no Anexo II da presente Tomada de Preços;

b.5) apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com carimbo no qual conste o CNPJ, que comprove a prestação de serviços com características similares as do objeto desta licitação.

16.5. A falta de qualquer dos documentos previstos neste Edital implicará na Inabilitação da proponente.

16.6. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada.



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

16.7. Quaisquer documentos emitidos via Internet, terão sua autenticidade confirmada pela Comissão de Licitação.

16.8. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo.

b) em nome da sede (matriz), se o licitante for a sede (matriz).

c) em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

17. DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

17.1. As propostas técnicas serão analisadas e julgadas por Subcomissão Técnica, constituída por 03 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que pelo menos 01 (um) deles não terá vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Capanema.

17.2. A escolha de membro da Subcomissão técnica que não terá vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com o Município de Capanema, dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o dobro do número de integrantes da subcomissão, obedecendo às disposições contidas na Lei Federal nº 12.232/10.

17.3. A avaliação das propostas técnicas será feita pela subcomissão técnica de licitação, especialmente constituída para esse fim, e é composta por três membros nomeados pela Portaria nº 6.027/2015.

18. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, mediante apresentação da nota fiscal, de acordo com a demanda efetivamente executada, após atestadas pelo Município de Capanema.

18.2. A nota fiscal deverá conter o valor total dos serviços realizados durante o mês, incluído o valor das despesas de veículos contratados e os serviços realizados por terceiros.

18.3. A Contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal um relatório das campanhas publicitárias, incluindo:

I - cópia da(s) nota(s) fiscal(is) do(s) veículo(s) contratado(s);

II - cópia da(s) nota(s) fiscal(is) de serviços realizados por terceiro(s), relativos à produção e veiculação dos materiais publicitários;

III - planilha(s) comprovando a veiculação do material publicitário (jornais, revistas, panfletos, televisão, outdoor, relatório de inserção de rádios, etc.).

IV - tabela de demonstração do valor devido ao(s) veículo(s) contratado(s), de sua tabela de preços, da descrição dos descontos negociados e dos pedidos de inserção correspondentes, bem como relatório de checagem de veiculação, a cargo da empresa independente.

18.4. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório, conforme o caso.



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

18.5. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 10 (dez) dias após a data de sua reapresentação.

18.5.1. O não cumprimento do disposto nesta cláusula não será considerado como atraso de pagamento e, em consequência, não cabendo ao Município de Capanema quaisquer ônus financeiros.

18.6. O Município de Capanema fará a retenção na fonte, em caso de tributos e contribuições, sobre todos os pagamentos à Contratada, conforme dispõe o artigo 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, especialmente percentuais correspondentes ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e ao Imposto Sobre a Renda (IR).

18.7. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na conta bancária de titularidade da Contratada.

19. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. São obrigações do Município de Capanema:

a) acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados através de servidores especialmente designados;

b) atestar as notas fiscais após a efetiva entrega/fornecimento dos serviços;

c) cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada, conforme estabelecido neste Contrato;

d) fornecer e colocar à disposição da Contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços;

e) notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato decorrente desta Licitação;

f) fiscalizar a execução dos serviços contratados e verificar o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, no todo ou em parte.

19.2. São obrigações da Contratada:

a) fornecer serviços de elevada qualidade e atender o Município de Capanema sempre que solicitada;

b) utilizar profissionais de comprovada capacidade técnica para atendimento da execução dos serviços objeto deste Contrato;

c) envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações junto a terceiros e transferir integralmente ao Município de Capanema os descontos especiais (além dos normais, previstos em tabelas), bonificações, reaplicações, prazos especiais de pagamento e outras vantagens;

d) negociar sempre as melhores condições de preço para os direitos autorais de imagem e som de voz e sobre obras consagradas, nos casos de reutilizações de peças publicitárias do Município de Capanema;

e) fazer cotação de preços junto aos fornecedores, para todos os serviços de terceiros e apresentar, no mínimo, três propostas válidas, devendo a licitante optar preferencialmente pela contratação de fornecedor que apresentar o menor preço. Caso a licitante vislumbre uma maior vantagem na contratação de fornecedor com um preço maior do que outro deverá encaminhar à Administração justificativa fundamentada, demonstrando a vantagem a ser obtida com a referida escolha, documento este que será analisado e aprovado pela Secretaria de Administração, juntamente com a Assessoria de Imprensa do Município. Ainda, Caso não haja possibilidade de obter três propostas, a Contratada deverá apresentar as justificativas pertinentes, por escrito;



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

f) orientar a produção e a impressão das peças gráficas (folhetos, cartazes, malas-diretas, etc.) aprovadas pelo Município de Capanema;

g) divulgar informações acerca da prestação dos serviços objeto deste Contrato que envolvam o nome do Município de Capanema, somente mediante sua prévia e expressa autorização;

h) prestar esclarecimentos ao Município de Capanema sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que envolvam a Contratada, independentemente de solicitação;

i) manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas no processo licitatório;

j) cumprir a legislação trabalhista e securitária com relação a seus funcionários e, quando for o caso, com relação a funcionários de terceiros contratados;

k) responsabilizar-se pelos ônus resultantes de ações trabalhistas envolvendo os serviços prestados, preservando o Município de Capanema de reivindicações, demandas, queixas ou representações;

l) assumir, com exclusividade, todos os tributos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, os encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

m) responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados;

n) manter, entre si e seus prepostos, irrestrito e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos, sobretudo quanto à estratégia de atuação do Município de Capanema;

o) responder, perante o Município de Capanema e terceiros, por quaisquer prejuízos e danos, decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução dos serviços de sua responsabilidade, na veiculação de publicidade, ou por erro seu em quaisquer serviços objeto deste contrato;

p) responder, exclusivamente, por qualquer ação judicial movida por terceiros com base na legislação de proteção à propriedade intelectual, direitos de propriedade ou direitos autorais, relacionada com os serviços objeto desta licitação;

q) manter, durante o período de, no mínimo, 05 (cinco) anos após a extinção do Contrato decorrente desta Licitação, o acervo comprobatório da totalidade dos serviços prestados e das peças publicitárias produzidas, por força do artigo 17 da Lei Federal nº 12.232/10;

r) executar qualquer tipo de serviço, somente após a aprovação formal, e por escrito, do Município de Capanema;

s) adotar as providências necessárias para que qualquer serviço, incluído o de veiculação, considerado não-aceitável, no todo ou em parte, seja refeito ou reparado nos prazos estipulados pela fiscalização.

t) permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos serviços em execução, atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

20. DA FISCALIZAÇÃO E GESTOR DO CONTRATO

20.1. A Administração indicará como gestor do Contrato o Assessor de Imprensa do Gabinete do Município de Capanema, dentro dos padrões determinados pela Lei Federal nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam nos artigos da Lei Federal nº 8.666/93, que tratam das sanções para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

20.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

21. DOS DIREITOS AUTORAIS E ACERVO

21.1. A Contratada cede ao Município de Capanema, de forma total e definitiva, os direitos patrimoniais de uso das ideias (incluídos os estudos, análises e planos), peças, campanhas e demais materiais de publicidade, concebidas, criadas e produzidas em virtude do Contrato derivado desta Licitação, sendo inexigível remuneração adicional a qualquer tempo e título.

21.2. Previamente, a Contratada deverá negociar com o Município de Capanema, quaisquer serviços que importem em cessão de direitos autorais de fornecedores da Contratada, ou uso de imagem de artistas e modelos, para determinar eventual limitação no seu uso, preço original e de reutilização, e outras condicionantes, através de termo de compromisso formal.

21.3. Será considerado incluso no custo de produção toda e qualquer remuneração exigida por terceiros, derivada da cessão de direitos autorais, seja por tempo limitado ou definitivo.

21.4. A Contratada compromete-se, durante o período de 05 (cinco) anos após a extinção do contrato, manter o acervo comprobatório da totalidade dos serviços prestados e das peças publicitárias produzidas.

22. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

22.1. A proponente que desistir da proposta protocolada serão aplicadas as seguintes penalidades:

a) multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da proposta, que poderá ser cobrado judicialmente se for o caso;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, não superior a 02 (dois) anos;

c) declaração de inidoneidade por até 02 (dois) para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria.

22.2. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

22.3. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

22.4. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia no atraso na prestação dos serviços, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;

c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição da ata ou do edital não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

22.5. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

22.6. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

22.7. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

22.8. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

22.9. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

22.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.11. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

22.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.13. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

23. DA RESCISÃO CONTRATUAL

23.1. O Contrato decorrente da presente Licitação poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78 e nas formas estabelecidas no artigo 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e, ainda, pelo desatendimento das obrigações ora previstas.



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

23.2. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, a Contratante deverá efetuar o ressarcimento de despesas por ela autorizadas e comprovadamente realizadas pela Contratada.

23.3. Em caso de extinção, incorporação ou fusão da Contratada com outra agência de propaganda, caberá ao Município de Capanema decidir pela continuidade do presente Contrato.

23.4. Em caso de rescisão do Contrato por parte do Município de Capanema, não caberá à Contratada direito de qualquer indenização, salvo na hipótese do § 2º do artigo 79, da Lei Federal nº 8.666/93.

23.5. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

24. SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS

24.1. A Contratada obrigará-se a aceitar os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários nos serviços em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contratado, atualizado, nos termos do §1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

24.2. De acordo com o § 2º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, as supressões não poderão exceder os limites acima mencionados, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

25. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

25.1. Após o recebimento dos serviços serão emitidos Termos Circunstanciados:

a) provisoriamente, pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, assinado pelas Partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, assinado pelas partes, no prazo de até 15 (quinze) dias após o recebimento provisório, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no artigo 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

25.2. Após a inspeção do Município de que os serviços estão sendo prestados adequadamente e a entrega da documentação mencionada no item 18, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

25.3. A CONTRATADA fica obrigada a prestar novamente, de forma gratuita, os serviços, no todo ou em parte, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento definitivo dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento provisório.

25.4. Na hipótese de as verificações a que se refere o item 25.1 não serem procedidas tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

25.5. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

26. DA ASSINATURA DO CONTRATO

26.1. Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Capanema convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 03 (três) dias, sob pena de decair ao direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei Federal n.º 8.666/93.

26.2. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo assinalado no item anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e neste edital.

26.3. O Município de Capanema poderá, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei Federal n.º 8.666/93.

26.4. A contratação dos serviços objeto da presente licitação reger-se-á e formalizar-se-á nos termos previstos pela Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, e pela Lei Federal n.º 12.232/10.

27. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

27.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, a licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura da sessão pública, e para qualquer cidadão que não o fizer até o 5º (quinto) dia útil anterior à abertura.

27.2. A impugnação deverá ser formalizada por escrito, devendo ser protocolada junto ao Setor de Protocolo do Município de Capanema, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, no endereço que consta do Preâmbulo deste Edital, no horário de expediente, das 07h30 min. às 11h30 min. e das 13h30 min. às 17h30 min., e dirigida à Comissão Permanente de Licitação, que, no prazo de 03 (três) dias úteis, responderá aos seus termos.

27.3. A impugnação não impedirá a licitante de participar do processo licitatório.

27.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

27.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública.

27.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

27.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão Permanente de Licitação serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

27.8. Será admitida a impugnação ao Edital via fax [(46) 3552-1122] ou por e-mail (licitacao@capanema.pr.gov.br), desde que os originais sejam protocolizados no Setor de Protocolo e Expediente do Município de Capanema, no local e horários previstos no Subitem 27.2, em 05 (cinco) dias, sob pena de não conhecimento.



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

28. DOS RECURSOS

28.1. Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos a seguir, de acordo com o artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93:

- a) julgamento das propostas;
- b) habilitação ou inabilitação da licitante;
- c) anulação ou revogação da licitação;
- d) indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93, com a redação dada pela Lei Federal nº 8.883/94).
- f) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

28.1.1. A intimação dos atos referidos no inciso I, alíneas "a", "b", "c" e "d", excluídos os relativos à advertência e multa de mora, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos nas alíneas "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

28.2. O recurso deverá ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da divulgação da decisão ou da lavratura da ata, perante a Comissão Permanente de Licitação, que poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo à Prefeita Municipal, devidamente informado.

28.3. O recurso deverá ser protocolado no Setor de Protocolo do Município de Capanema, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, no endereço que consta do Preâmbulo deste Edital, no horário de expediente, das 07h30 min. às 11h30 min. e das 13h30 min. às 17h30 min., devendo ser dirigido ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

28.4. Os recursos interpostos contra as decisões do julgamento das Propostas Técnica e Financeira e da fase de Habilitação serão recebidos, com os efeitos devolutivo e suspensivo, podendo-se, ainda, atribuir a mesma eficácia aos demais recursos, caso a Prefeita Municipal assim entender conveniente, por provocação ou não da Comissão Permanente de Licitação.

28.4.1. Enquanto não decidido o recurso a que se atribuir efeito suspensivo, a licitação não terá prosseguimento.

28.5. Interposto o recurso, a Comissão Permanente de Licitação comunicará as demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, limitada a discussão ao objeto recursal.

28.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada às interessadas, no endereço constante neste Edital.

28.7. Caso a licitante queira cópias de documentos juntados ao processo licitatório, poderá obtê-las mediante requerimento escrito e pagamento do valor correspondente ao número de cópias requisitadas.

28.8. Na contagem dos prazos recursais será excluído o dia do início e incluído o dia do fim, sendo que só iniciam e vencem em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Capanema.

28.9. Será admitida a interposição de recurso via fax [(46) 3552-1122] ou por e-mail (endereço Subitem 27.5), desde que os originais sejam protocolizados no Setor de Protocolo do Município de Capanema, no local e horários previstos no Subitem 28.2, em 05 (cinco) dias, sob pena de não conhecimento.



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

29. DA SUBCONTRATAÇÃO

29.1. Não será admitida a subcontratação de outra agência de propaganda e/ou publicidade para a realização do objeto contratado.

30. DA GARANTIA NA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

30.1. Até 48 (quarenta e oito) horas antes da assinatura do Contrato, será exigida a prestação de garantia dos serviços, no valor de 5%(cinco por cento) do valor total estimado do Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, cabendo ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia, a ser identificada na data da contratação:

- I - caução em depósito em dinheiro;
- II - seguro-garantia;
- III - fiança bancária.

30.2. A garantia prestada pelo contratado somente será liberada ou restituída após a execução do Contrato, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

30.3. Poderá o Município de Capanema utilizar a garantia prestada para cobrir danos materiais causados por inadimplemento ou rescisão unilateral do Contrato.

30.4. Quando a garantia apresentada for seguro-garantia ou fiança bancária, deverá ser mantida atualizada até o recebimento definitivo dos serviços contratados, independentemente de notificação do Município de Capanema, sob pena de rescisão contratual.

30.5. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao Município de Capanema ou a terceiros, na forma do artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93, podendo a respectiva garantia ser utilizada para a quitação de eventuais indenizações.

31. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

31.1. Aos licitantes poderão ser aplicadas sanções e penalidades expressamente previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

31.2. A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para execução exigidas na licitação.

31.3. A Contratada guiar-se-á pelo Código de Ética dos profissionais da propaganda e normas correlatas no objetivo de produzir publicidade que estejam de acordo com o Código de Defesa do Consumidor e demais leis vigentes.

31.4. Ocorrendo a inabilitação de todas as licitantes ou desclassificação de todas as propostas, o Município de Capanema poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas desprovidas das causas que as levaram à inabilitação ou à desclassificação.

31.5. É facultada à Comissão Permanente de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da Proposta.

31.6. O acolhimento para exame das propostas e a sua classificação não gera direito adquirido à licitante de qualquer delas na adjudicação do serviço que constitua o seu objeto.

31.7. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

31.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município de Capanema, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

31.9. O Município de Capanema poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

31.10. Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente da Licitação e proponentes presentes.

31.11. Só terão direito de usar da palavra, rubricar as documentações e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar a ata, representantes legais dos concorrentes habilitados para o ato e os membros da Comissão Permanente de Licitação.

31.12. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se a apresentação de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

32. DOS ANEXOS

32.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – *Briefing*;

Anexo II – Modelos de Declarações;

Anexo III – Minuta do Contrato de Prestação de Serviços;

Anexo IV – Modelo de Apresentação da Proposta Financeira;

Anexo V – Tabela SINAPRO-PR.

33. DO FORO

33.1. As questões decorrente da execução do contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum Estadual, na Comarca de Capanema/PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Capanema/PR, 19 de Dezembro de 2014.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal

MARLI LUCCA
Secretária de Administração



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

TOMADA DE PREÇOS N.º 019/2014

ANEXO I - BRIEFING BRIEFING PARA PROPOSTA TÉCNICA

BRIEFING

APRESENTAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Capanema (PR) está promovendo a licitação para contratação de uma agência especializada na prestação de serviços técnicos na área de publicidade e propaganda, que atenderá a elaboração de projetos na área de comunicação social; compreendendo desde o estudo, concepção, pesquisa, planejamento, assessoramento, criação, produção, até a realização de publicações legais, veiculação de mídias diversas, supervisão e acompanhamento das mídias de divulgação dos atos, trabalhos e serviços do Poder Executivo, bem como das campanhas publicitárias referentes à publicidade institucional da Prefeitura Municipal de Capanema, incluindo os serviços de distribuição de publicidade aos veículos de comunicação e ainda a intermediação de fornecedores para serviços e suprimentos externos. Este briefing visa orientar as agências que se interessarem em participar da concorrência, sobre como será o desenvolvimento das campanhas a serem realizadas pela Prefeitura e as razões da escolha de cada veículo de comunicação para divulgação das mídias que forem criadas.

A COMUNICAÇÃO COM A SOCIEDADE:

A comunicação do Poder Executivo Municipal tem de ser baseada nos princípios de que é direito da população ser informada e é dever da administração pública informar. Essa comunicação deve se vincular a objetivos sociais de interesse público e sempre assumir caráter informativo, educativo ou de orientação social.

É por meio da comunicação do Poder Executivo que as pessoas são informadas dos seus direitos e deveres, das ações da administração e dos benefícios proporcionados por essas ações. Nesse sentido, a comunicação da administração cumpre importante função institucional de fortalecer a cidadania.

A Comunicação Social do Poder Executivo Municipal tem como objetivos principais:

- a) Disseminar informações sobre assuntos e atividades realizadas pelos diversos setores da Prefeitura e que são de interesse dos mais diversos segmentos sociais;
- b) Estimular a sociedade ao pagamento dos seus impostos, taxas e contribuições municipais pontualmente, através de campanhas de conscientização;
- c) Incentivar o debate dos assuntos que dizem respeito aos mais diversos interesses da comunidade;
- d) Estimular a sociedade a participar do debate e da definição de políticas públicas essenciais para o desenvolvimento do Município;
- e) Realizar ampla difusão dos direitos do cidadão e dos serviços colocados à sua disposição;



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

- f) Explicar os projetos e as políticas de governo propostos pelo poder executivo municipal nas principais áreas de interesse da sociedade;
- g) Promover a cidade de Capanema no estado do Paraná e no Brasil;

ORIENTAÇÕES GERAIS:

Os serviços de comunicação social de que trata esta licitação deverão ter sempre conteúdo informativo, educativo ou de orientação social, em sintonia com a atual administração, objetivando garantir amplamente à população de todo o município informações de qualidade que garantam uma maior interatividade entre a Prefeitura Municipal e os diversos segmentos sociais do município. A agência contratada ficará responsável por toda a publicidade institucional que será realizada pela Prefeitura Municipal de Capanema, bem como pela divulgação das campanhas publicitárias.

PRINCÍPIOS:

A Prefeitura trabalha dentro do conceito de valorização do município em todas as suas peculiaridades regionais, observando atentamente a exploração dos aspectos positivos quanto às questões sociais e ambientais, e trabalha sempre com a intenção de elevar continuamente os valores de sua gente e de sua terra, valorizando sua cultura e suas raízes. A empresa contratada terá liberdade de criação para as divulgações que venham a ser realizadas, desde que sejam respeitados os princípios, valores, objetivos, natureza, conteúdos e propostas da atual gestão durante a realização do trabalho solicitado.

OBJETIVOS CENTRAIS:

É dever do Poder Executivo de Capanema garantir a mais plena e democrática informação aos cidadãos, primando pela lisura e transparência de seus atos, estabelecendo de fato o direito à informação como compromisso com a cidadania.

A comunicação tem um papel estratégico no município para criar uma interação entre a Prefeitura Municipal e os anseios da população. É papel preponderante da comunicação criar um mecanismo que permita à comunidade ter o acesso à todas informações sobre as obras, serviços e projetos desenvolvidos para o Município.

FORMATO E CONTEÚDO:

De acordo com a proposta da Prefeitura Municipal, a agência contratada deverá marcar suas peças pela criatividade e originalidade, mas sempre com simplicidade, sabendo expor com clareza e objetividade a linha temática dos temas propostos em cada divulgação, buscando desta maneira alcançar de forma direta e rápida o resultado que a administração almeja.

RECURSOS:

Os recursos orçamentários destinados à Comunicação devem ser aplicados de acordo com as necessidades definidas pela legislação, sendo que o montante de recursos contempla os



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

valores para cobrir com todas as despesas, desde a criação e produção das peças publicitárias de comunicação, até a remuneração da veiculação legal e contratual da agência e demais veículos de mídia.

CONCEITOS DE MÍDIA

DA PROPOSTA GERAL:

A proposta básica para realização da divulgação do Poder Executivo deve ser a de divulgar toda a atividade produzida pelos diversos setores componentes da Prefeitura Municipal, procurando alcançar o maior número possível de cidadãos deste município, sendo que este trabalho se reveste de suma importância, uma vez que é da interpretação das mensagens geradas a este respeito é que se proporcionará a criação de uma empatia com o cidadão comum, levando-o a tomar conhecimento dos atos, obras e serviços da Prefeitura Municipal.

Para se alcançar o efeito desejado, de que a mensagem chegue ao cidadão de modo a ser compreendida e absorvida em sua totalidade, é imprescindível fazer com que essas informações devam chegar à comunidade, no maior número de vezes possível, através dos meios de comunicação que exerçam maior poder de influência sobre os formadores de opinião, computando-se aí que sejam utilizados todos os recursos e estratégias à disposição do marketing.

OBJETIVO:

O objetivo do presente projeto é a exploração total e racional dos diversos recursos disponíveis na mídia, utilizando inteligentemente os meios possíveis para divulgar várias peças publicitárias, viabilizando a melhor forma de divulgação dos atos oficiais e institucionais que serão propostas pelo Poder Executivo.

A apresentação das peças publicitárias tem que seguir um estilo jornalístico, divulgando o desempenho da Prefeitura Municipal, mostrando além dos resultados, os planos e projetos futuros que podem desenvolver ainda mais o Município, bem como melhorar a qualidade devida da população, assim como, as campanhas de conscientização e orientação social que se fizerem necessárias.

VEÍCULOS:

Atendendo ao que dispõe a legislação vigente no país, a população precisa, de forma ampla, tomar conhecimento sobre todos os serviços e ações realizadas pelo Executivo Municipal, bem como saber sobre todos os trabalhos que estiverem sendo desenvolvidos pelo Poder Executivo, baseado no princípio de publicidade, garantido pela própria Constituição Brasileira, todos querem que seja respeitado, o seu direito de saber como é que este trabalho do gestor público está sendo realizado e de que forma ele chega ao cidadão de bem.

Não pode se esquecer ainda que o munícipe, de uma maneira geral, é o maior fiscalizador das ações desenvolvidas pelo gestor público no Município e cabe a ele o conhecimento irrestrito de tudo aquilo que estiver sendo realizado pela prefeita e seus assessores



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

diretos, seja através dos veículos normais de comunicação, seja através de programas alternativos criados especialmente para esse fim.

Nesta fase, a proposta de execução para as divulgações publicitárias institucionais compreende a utilização dos seguintes meios de comunicação: rádios, jornais, revistas, web sites e outras propostas de mídias alternativas e até mesmo de propostas publicitárias que não se constituam nas mídias tradicionais.

RACIOCÍNIO BÁSICO:

Para realização das referidas divulgações, a empresa contratada receberá total apoio e orientação do setor de comunicação social (Assessoria de Imprensa) e de todos os departamentos e secretarias que compõem o Poder Executivo, que colocará à disposição da respectiva agência, pessoal especializado e que fornecerá toda a orientação técnica devida para o desenvolvimento das mídias a serem contratadas, bem como de suas inúmeras peculiaridades, ajudando, no que lhe couber, no desenvolvimento de todo o raciocínio básico a respeito do tema proposto e fornecendo também todos os dados técnicos e necessários que darão suporte à ideia criativa a ser desenvolvida.

ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO:

À empresa contratada, caberá, quando solicitado pela municipalidade a desenvolver um determinado plano de comunicação publicitária, dentro dos limites estipulados neste edital de licitação, desenvolver e apresentar a estratégia de comunicação mais adequada à sua realização, apresentando-lhe as razões que a motivam a optar por cada uma das soluções que forem apresentadas.

PLANO DE MÍDIA:

Também deverá ser apresentado pela agência contratada um plano de mídia que prevê a aplicação dos recursos necessários para a realização da divulgação e que atenda aos objetivos propostos pela Prefeitura Municipal. Após a devida aprovação pelo setor de comunicação, toda a ideia criativa apresentada poderá ser encaminhada para sua respectiva produção e após a sua devida finalização, a mesma poderá ser encaminhada aos respectivos veículos de comunicação que forem contratados para a sua divulgação.

PROBLEMA ESPECÍFICO DE COMUNICAÇÃO:

Demandar ações publicitárias de comunicação do Poder Executivo Municipais para a solução do seguinte problema específico: divulgar o trabalho Executivo realizado pela Prefeitura Municipal, com a divulgação das campanhas informativas, educativas e de orientação social, etc.

A comunicação do Poder Executivo Municipal quer uma cobertura completa das suas atividades, demonstrando o trabalho da prefeita e dos secretários em prol do Município e da melhoria da qualidade de vida da população.

Dentre as atividades que merecem esta atenção especial estão:

a) Coleta Seletiva do Lixo; Com a implantação pela Administração Municipal do programa de Coleta Seletiva do Lixo “Capanema Sempre Verde” é prioritário um intenso



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

trabalho de conscientização da população sobre a importância da correta separação do lixo como forma de preservação do meio ambiente e da manutenção da limpeza pública.

b) Combate a Dengue; No ano de 2013 o município de Capanema registrou mais de 300 casos de dengue, o que fez com que a Administração Municipal efetuasse grandes investimentos na aquisição de veículos, equipamentos, contratação de pessoal e em ações de conscientização da população o que resultou na drástica redução de infestação do mosquito transmissor apresentando em 2014 um índice abaixo do limite preconizado pelo Ministério da Saúde, sem o registro de nenhum caso da doença, demonstrando a importância da manutenção do trabalho de conscientização da população.

c) Saúde; A Administração Municipal tem como um de seus principais focos a melhoria da qualidade de atendimento na área da saúde pública com grandes investimentos na contratação de profissionais, aquisição de novos veículos e equipamentos e na construção de novas unidades de saúde, enfatizando as campanhas de orientação da população sobre os cuidados com a saúde, a importância da participação nas campanhas de vacinação além dos mutirões de cirurgias de varizes, cataratas e exames preventivos de câncer de mama, colo do útero e próstata.

d) Revitalização Urbana – Um amplo projeto de revitalização urbana está sendo elaborado pela Administração Municipal com o objetivo de melhorar as condições de pavimentação das ruas e avenidas, reestruturação de calçadas com substituição de árvores antigas que oferecem risco de queda por outras mais adaptadas ao perímetro urbano, além da melhoria da mobilidade urbana, com mais estacionamentos para veículos e motocicletas e acessibilidade para pessoas portadoras de necessidades especiais.

e) Cultura – O desenvolvimento cultural e intelectual da sociedade tem recebido atenção especial da Administração Municipal com aulas de teatro, dança e artes circenses gratuitas, a realização da Bienal do Livro que traz até a população os mais variados títulos além de apresentações culturais envolvendo escolas e entidades do município, o Festival Municipal da Canção (FEMUCAN) que abre espaço para a apresentação dos talentos locais e regionais com as categorias infantil e amador sendo exclusivas para moradores do município.

A partir disto, o desafio que apresentamos é de que a agência terá que desenvolver campanhas que terão o objetivo de orientar e informar a população sobre a importância da Separação do Lixo, a necessidade do envolvimento de todos no combate a dengue, das campanhas preventivas na Saúde, dos transtornos que venham a ser causados no trânsito em virtude das obras e dos eventos que serão realizados, de forma que todos os municípios tenham a melhor compreensão dos objetivos das ações que serão realizadas.

A TAREFA DAS LICITANTES:

a) Elaborar plano de comunicação constando de ideia criativa, estratégia de mídia e a simulação de uma campanha publicitária, como estipulado no presente edital, esperando-se que a comunicação seja capaz de conscientizar a população de todas as classes econômicas, pois estas ações atingem indiscriminadamente as classes A, B, C, D e E, de forma ampla, divulgando que o Executivo Municipal está realizando uma campanha que visa trazer benefícios a população seja na saúde, na melhoria urbana ou no desenvolvimento cultural.



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

PÚBLICOS PRIORITÁRIOS:

As ações de comunicação a serem adotadas pelo planejamento publicitário devem alcançar toda a sociedade, independente de raça, religião ou condição social.

PEÇAS:

Além da qualidade das peças, deverá ser observada a pertinência quanto a quantidade e discurso criativo, que serão avaliados de acordo com a estratégia da campanha sugerida por cada licitante. Todos os recursos de mídia e não-mídia podem ser utilizados. Não se esquecendo no entanto, que, não deverão ser apresentadas peças finalizadas, mas apenas, roteiros, textos, layouts, ou story-boards.

PLANO DE MÍDIA/PRAÇAS/RECURSOS:

No cálculo da alocação dos valores para a produção e veiculação da campanha de que trata o item do Edital, a licitante utilizará como referencial a verba de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais). Fica a critério da licitante a definição do período de veiculação e das praças a serem considerados na simulação de mídia.

- Tal verba serve apenas como referência somente exemplificativa, considerando que o Briefing traz apenas um desafio publicitário proposto, excluindo-se da problemática e objetivos totais da Administração, a ser utilizada para fins de pontuação técnica.
 - O Plano de Comunicação final compreendendo a total problemática e desafios da Administração será elaborado pela Contratada na execução contratual, sujeitando-se à aprovação da Administração e ainda a ajustes necessários no decorrer da execução.
-



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

ANEXO II MODELOS DE DECLARAÇÕES

MODELO "A"

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF: TOMADA DE PREÇOS N.º 019/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

ASSUNTO: CREDENCIAL DE REPRESENTANTE DA LICITANTE

O(A) (nome da proponente), diretamente, ou por seu responsável legal, abaixo firmado, credencia
Carteira de Identidade n.º, CPF/MF n.º
para representá-lo junto à Comissão Permanente de Licitação, consoante a exigência contida no Subitem 8.1, da Tomada de Preços acima identificada, com plenos poderes irretroatáveis para impetrar, impugnar ou desistir de recursos e em geral para tomar todas e quaisquer deliberações atinentes a esta Tomada de Preços, ficando-lhe vedado o substabelecimento.

....., de de 2015.

.....
Nome e assinatura do representante legal da proponente
Carimbo da Proponente com n.º CNPJ



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

MODELO "B"

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF: TOMADA DE PREÇOS N.º 019/2014
MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

O(A) (nome da proponente), diretamente, ou por seu responsável legal, abaixo firmado, nos termos do Subitem 8.2.1, letra "e", da Tomada de Preços acima identificada, DECLARA, para os devidos fins, que renuncia ao seu direito a recurso contra decisão a Comissão Permanente de Licitação, quanto à habilitação.

....., de de 2015.

.....
Nome e assinatura do representante legal da proponente
Carimbo da Proponente com n.º CNPJ



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

MODELO “C”

REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO E DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF: TOMADA DE PREÇOS N.º 019/2014
MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

O(A) (nome da proponente), diretamente, ou por seu responsável legal, abaixo firmado, nos termos do Subitem 16.1, letra “a”, da Tomada de Preços acima identificada, DECLARA ter pleno conhecimento de todas as condições do referido ato convocatório, e que responde pela veracidade de todas as informações constantes da documentação e da proposta apresentada, bem como, conhecimento da legislação pertinente ao objeto licitado.

....., de de 2015.

.....
Nome e assinatura do representante legal da proponente
Carimbo da Proponente com n.º CNPJ



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

MODELO “D”

DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF: TOMADA DE PREÇOS N.º 019/2014
MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

O(A) (nome da proponente), diretamente, ou por seu responsável legal, abaixo firmado, nos termos do Subitem 16.1, letra “b”, da Tomada de Preços acima identificada, que manterá as condições de habilitação durante toda a vigência do contrato de concessão.

....., de de 2015.

.....
Nome e assinatura do representante legal da proponente
Carimbo da Proponente com n.º CNPJ



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

MODELO "E"

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE COM MENORES DE 16 (DEZESSEIS) ANOS E INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES DE 14 (QUATORZE) ANOS.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF: TOMADA DE PREÇOS N.º 019/2014
MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

O(A) (nome da proponente), diretamente, ou por seu responsável legal, abaixo firmado, nos termos do Subitem 16.1, letra "P", da Tomada de Preços acima identificada, que observa a proibição do trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho aos menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos (art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93.

....., de de 2015.

.....
Nome e assinatura do representante legal da proponente
Carimbo da Proponente com n.º CNPJ



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

MODELO “F”

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO DIRETO OU INDIRETO COM OCUPANTES DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF: TOMADA DE PREÇOS N.º 019/2014
MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

O(A) (nome da proponente), diretamente, ou por seu responsável legal, abaixo firmado, nos termos do Subitem 16.1, letra “g”, da Tomada de Preços acima identificada, que o mesmo ou seus sócios, acionistas, dirigentes, integrantes de sua diretoria ou administrações, não se encontram no exercício de cargo, emprego ou função pública, na Administração do Município de Capanema - PR.

....., de de 2015.

.....
Nome e assinatura do representante legal da proponente
Carimbo da Proponente com n.º CNPJ



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

MODELO "G"

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF: TOMADA DE PREÇOS N.º 019/2014
MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

O(A) (nome da proponente), diretamente, ou por seu responsável legal, abaixo firmado, nos termos do Subitem 16.1, letra "h", da Tomada de Preços acima identificada, que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na presente licitação e de que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

....., de de 2015.

.....
Nome e assinatura do representante legal da proponente
Carimbo da Proponente com n.º CNPJ



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

MODELO "H"

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF: TOMADA DE PREÇOS N.º 019/2014
MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

O(A) (nome da proponente), diretamente, ou por seu responsável legal, abaixo firmado, nos termos do Subitem 16.2, letra "i", da Tomada de Preços acima identificada, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme modelo constante do Anexo VIII.

....., de de 2015.

.....
Nome e assinatura do representante legal da proponente
Carimbo da Proponente com n.º CNPJ



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

MODELO "T"

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF: TOMADA DE PREÇOS N.º 019/2014
MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

O(A) (nome da proponente), diretamente, ou por seu responsável legal, abaixo firmado, nos termos do Subitem 8.6, letra "a", da Tomada de Preços acima identificada, que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, cujo termos declaro conhecer na íntegra, e está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame em epígrafe.

....., de de 2015.

.....
Nome e assinatura do representante legal da proponente
Carimbo da Proponente com n.º CNPJ



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

MODELO “J”

DECLARAÇÃO DE POSSIBILIDADE OPERACIONAL NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF: TOMADA DE PREÇOS N.º 019/2014
MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

O(A) (nome da proponente), diretamente, ou por seu responsável legal, abaixo firmado, nos termos do Subitem 16.4, letra “b”, “iii”, da Tomada de Preços acima identificada, DECLARA, para os devidos fins e para que surta efeitos legais, que dispõe de condições operacionais para atender no Município de Capanema, Estado do Paraná, caso seja vencedora da licitação acima identificada, que visa a contratação de Agência de Propaganda, para prestação de serviços de publicidade de interesse do Município de Capanema, Estado do Paraná.

....., de de 2015.

.....
Nome e assinatura do representante legal da proponente
Carimbo da Proponente com n.º CNPJ



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

MODELO "K"

DECLARAÇÃO DE DIREITO AUTORAIS

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF: TOMADA DE PREÇOS N.º 019/2014
MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

O(A) (nome da proponente), diretamente, ou por seu responsável legal, abaixo firmado, nos termos do Subitem 16.4, letra "b", "iv", da Tomada de Preços acima identificada, DECLARA, para os devidos fins, de que a propriedade literária e os direitos autorais correspondentes às campanhas a serem realizadas serão cedidos ao Município de Capanema, para deles utilizar-se da forma que lhe aprouver, em decorrência do Contrato que vier a ser firmado, sem qualquer ônus ou remuneração adicional.

....., de de 2015.

.....
Nome e assinatura do representante legal da proponente
Carimbo da Proponente com n.º CNPJ



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

TOMADA DE PREÇOS N.º 019/2014 ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E
PROPAGANDA, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CAPANEMA E... N.º ____/2015

1 PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF n.º 75.972.760/0001-60, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, n.º 1080, Centro, Município de Capanema, Estado do Paraná, CEP 85.601.030, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Lindamir Maria de Lara Denardin**, brasileira, casada, portadora da carteira de Identidade n.º 59233467/SSP-PR, inscrita no CPF/MF n.º 990.254.189-53, com endereço profissional no Município de Capanema, Estado do Paraná, doravante denominada de **CONTRATANTE**, de conformidade com as Leis Federais n.ºs 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações; 4.680, de 18 de junho de 1965; 12.232, 29 de abril de 2010; Lei Complementar n.º 122, de 14 de dezembro de 2006; dos Decretos n.ºs 57.690, de 01 de fevereiro de 1966 e 4.563, de 31 de dezembro de 2002; e das Normas-Padrão da Atividade Publicitária do CENP (Conselho Executivo das Normas-Padrão), de acordo com a Tomada de Preços n.º 019/2014 e seus Anexos; e, de outro, a **(Nome Empresarial da Contratada)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º (número do CNPJ) e na Inscrição Estadual n.º (número da Inscrição Estadual), com sede na Rua (nome da rua), n.º (número), Bairro (nome do bairro), Município de (nome do município), Estado de(o) (nome do estado), neste ato representada por seu administrador, (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), portador da Carteira de Identidade n.º (número da identidade)/(órgão expedidor), inscrito no CPF/MF n.º (número do CPF), residente e domiciliado na Rua (nome da rua), n.º (número), Bairro (nome do bairro), Município de (nome do município), Estado de(o) (nome do estado), CEP (número do CEP); doravante denominada de **CONTRATADO(A)**, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços de Publicidade e Propaganda, de acordo com os termos e condições a seguir definidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1.A presente licitação tem por objeto a contratação de uma agência de publicidade para prestação de serviços de publicidade e propaganda, correspondentes ao estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de campanhas de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, inclusive internet; criação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com as novas tecnologias, visando a expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias;



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

elaboração e registro de marcas, expressões de propaganda, logotipos e de outros elementos identificadores, bem como programação visual; execução de ações de consultoria técnica; execução de serviços de promoção, não compreendidos como apoios e patrocínios; planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; demais serviços inerentes à atividade publicitária, destinados ao atendimento das necessidades do Município de Capanema.

1.2. As publicações de atos oficiais exigidos por força de lei específica serão efetuadas no órgão de imprensa oficial do Município, sem a intermediação da agência de propaganda contratada, não sendo, portanto, devido qualquer valor sobre essas publicações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ ***** (***** mil reais), para o período de 12 (doze) meses.

2.2. O preço para a execução do objeto deste Contrato será aferido de acordo com os serviços requisitados e aprovados pelo Município de Capanema, considerados individualmente.

2.3. O valor de cada serviço deve levar em consideração o desconto apresentado pela Contratada na sua Proposta de Preço na licitação, tomando-se por base os preços constantes na Tabela de Custos de Serviços Internos do Sindicato das Agências de Propaganda (SINAPRO-PR).

2.4. O valor constante no Subitem 2.1 desta cláusula é meramente estimativo, de forma que o Município de Capanema reserva-se no direito de não utilizar a totalidade dos recursos, sendo que a não utilização dos recursos não gera qualquer direito à Contratada, seja de que natureza for, inclusive indenizatória.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS

3.1. A Contratada obrigará-se a aceitar os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários nos serviços em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, atualizado, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

3.2. De acordo com o artigo 65, § 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93, as supressões não poderão exceder os limites acima mencionados, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os Contratantes.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1. O prazo de contratação dos serviços será de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante formalização de aditamento, nos termos da Lei 8.666/93.



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

4.2. O período de vigência contratual será o prazo de contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	380	05.001.04.122.0402.02023	000
2014	390	05.001.04.122.0402.02023	510
2014	400	05.001.04.122.0402.02023	511

5.2. No exercício financeiro de 2015, as despesas correrão à conta da dotação própria que for aprovada.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, mediante apresentação da nota fiscal, de acordo com a demanda efetivamente executada, após atestadas pelo Município de Capanema.

6.2. A nota fiscal deverá conter o valor total dos serviços realizados durante o mês, incluído o valor das despesas de veículos contratados e os serviços realizados por terceiros.

6.3. A Contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal um relatório das campanhas publicitárias, incluindo:

I – cópia da(s) nota(s) fiscal(is) do(s) veículo(s) contratado(s);

II – cópia da(s) nota(s) fiscal(is) de serviços realizados por terceiro(s), relativos à produção dos materiais publicitários;

III – planilha(s) comprovando a veiculação do material publicitário (jornais, revistas, panfletos, televisão, outdoor, relatório de inserção de rádios, etc.);

IV – tabela de demonstração do valor devido ao(s) veículo(s) contratado(s), de sua tabela de preços, da descrição dos descontos negociados e dos pedidos de inserção correspondentes, bem como relatório de checagem de veiculação, a cargo da empresa independente.

6.4. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório, conforme o caso.

6.5. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 10 (dez) dias após a data de sua reapresentação.

6.5.1. O não cumprimento do disposto nesta cláusula não será considerado como atraso de pagamento e, em consequência, não cabendo ao Município de Capanema quaisquer ônus financeiros.



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

6.6. O Município de Capanema fará a retenção na fonte, em caso de tributos e contribuições, sobre todos os pagamentos à Contratada, conforme dispõe o artigo 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, especialmente percentuais correspondentes ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e ao Imposto Sobre a Renda (IR).

6.7. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na conta bancária de titularidade da Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1. São obrigações do Município de Capanema:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados através de servidores especialmente designados;
- b) atestar as notas fiscais após a efetiva entrega/fornecimento dos serviços;
- c) cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada, conforme estabelecido neste Contrato;
- d) fornecer e colocar à disposição da Contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços;
- e) notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;
- f) fiscalizar a execução dos serviços contratados e verificar o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, no todo ou em parte.

7.2. São obrigações da Contratada, além das disposições previstas no edital:

- a) fornecer serviços de elevada qualidade e atender o Município de Capanema sempre que solicitada;
- b) utilizar profissionais de comprovada capacidade técnica para atendimento da execução dos serviços objeto deste Contrato;
- c) envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações junto a terceiros e transferir integralmente ao Município de Capanema os descontos especiais (além dos normais, previstos em tabelas), bonificações, reaplicações, prazos especiais de pagamento e outras vantagens;
- d) negociar sempre as melhores condições de preço para os direitos autorais de imagem e som de voz e sobre obras consagradas, nos casos de reutilizações de peças publicitárias do Município de Capanema;
- e) **fazer cotação de preços junto aos fornecedores, para todos os serviços de terceiros e apresentar, no mínimo, três propostas válidas, devendo a licitante optar preferencialmente pela contratação de fornecedor que apresentar o menor preço. Caso a licitante vislumbre uma maior vantagem na contratação de fornecedor com um preço maior do que outro deverá encaminhar à Administração justificativa fundamentada, demonstrando a vantagem a ser obtida com a referida escolha, documento este que será analisado e aprovado pela Secretaria de Administração, juntamente com a Assessoria de Imprensa do Município. Ainda, Caso não haja possibilidade de obter três propostas, a Contratada deverá apresentar as justificativas pertinentes, por escrito;**
- f) orientar a produção e a impressão das peças gráficas (folhetos, cartazes, malas-diretas, etc.) aprovadas pelo Município de Capanema;



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

g) divulgar informações acerca da prestação dos serviços objeto deste Contrato que envolvam o nome do Município de Capanema, somente mediante sua prévia e expressa autorização;

h) prestar esclarecimentos ao Município de Capanema sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que envolvam a Contratada, independentemente de solicitação;

i) manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas no processo licitatório;

j) cumprir a legislação trabalhista e securitária com relação a seus funcionários e, quando for o caso, com relação a funcionários de terceiros contratados;

k) responsabilizar-se pelos ônus resultantes de ações trabalhistas envolvendo os serviços prestados, preservando o Município de Capanema de reivindicações, demandas, queixas ou representações;

l) assumir, com exclusividade, todos os tributos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, os encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

m) responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados;

n) manter, entre si e seus prepostos, irrestrito e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos, sobretudo quanto à estratégia de atuação do Município de Capanema;

o) responder, perante o Município de Capanema e terceiros, por quaisquer prejuízos e danos, decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução dos serviços de sua responsabilidade, na veiculação de publicidade, ou por erro seu em quaisquer serviços objeto deste contrato;

p) responder, exclusivamente, por qualquer ação judicial movida por terceiros com base na legislação de proteção à propriedade intelectual, direitos de propriedade ou direitos autorais, relacionada com os serviços objeto desta licitação;

q) manter, durante o período de, no mínimo, 05 (cinco) anos após a extinção deste Contrato, o acervo comprobatório da totalidade dos serviços prestados e das peças publicitárias produzidas, por força do artigo 17 da Lei Federal n.º 12.232/10;

r) executar qualquer tipo de serviço, somente após a aprovação formal, e por escrito, do Município de Capanema;

s) adotar as providências necessárias para que qualquer serviço, incluído o de veiculação, considerado não-aceitável, no todo ou em parte, seja refeito ou reparado nos prazos estipulados pela fiscalização.

t) permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos serviços em execução, atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

8.1. Após o recebimento dos serviços serão emitidos Termos Circunstanciados:



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

a) provisoriamente, pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, assinado pelas Partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no artigo 69, da Lei Federal n.º 8.666/93.

8.2. O prazo a que se refere a letra “b” do Subitem 8.1 não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, caso em casos excepcionais, devidamente justificado.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS AUTORAIS

9.1. A Contratada cede ao Município de Capanema, de forma total e definitiva, os direitos patrimoniais de uso das ideias (incluídos os estudos, análises e planos), peças, campanhas e demais materiais de publicidade, concebidas, criadas e produzidas em virtude do Contrato derivado desta Licitação, sendo inexigível remuneração adicional a qualquer tempo e título.

9.2. Previamente, a Contratada deverá negociar com o Município de Capanema, quaisquer serviços que importem em cessão de direitos autorais de fornecedores da Contratada, ou uso de imagem de artistas e modelos, para determinar eventual limitação no seu uso, preço original e de reutilização, e outras condicionantes, através de termo de compromisso formal.

9.3. Será considerado incluso no custo de produção toda e qualquer remuneração exigida por terceiros, derivada da cessão de direitos autorais, seja por tempo limitado ou definitivo.

9.4. A Contratada compromete-se, durante o período de 05 (cinco) anos após a extinção do contrato, manter o acervo comprobatório da totalidade dos serviços prestados e das peças publicitárias produzidas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

10.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a ampla defesa e o contraditório, a Contratada estará sujeita, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n.º 8.666/1993, à aplicação das seguintes sanções administrativas:

a) advertência, por escrito, quando houver qualquer descumprimento de qualquer cláusula do contrato e/ou nas faltas leves que não acarretem prejuízo de monta na execução do contrato, não eximindo o advertido das demais sanções ou multas;

b) multa de 20 % (vinte por cento) do valor do Contrato, que poderá ser cobrado judicialmente se for o caso;

c) no caso do não cumprimento dos prazos, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, sem prejuízo da multa de 20% (vinte por cento) prevista na letra “b”;

d) suspensão por até 02 (dois) anos de participação em licitações no Município de Capanema, no caso de inexecução parcial ou total do Contrato, sendo aplicada segundo a gravidade e se a inexecução decorrer de violação;

e) declaração de inidoneidade para participar de licitação e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, quando a inexecução do contrato



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

decorrer de violação dolosa da contratada, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação na forma da legislação em vigor.

10.1.1. A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.

10.2. Não serão aplicadas as multas decorrentes de não cumprimento das obrigações contratuais resultante da existência de casos fortuitos ou força maior, devidamente comprovados.

10.3. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao prévio contraditório e ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva intimação.

10.4. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à Contratada. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

CLÁUSULA ONZE – DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação de outra agência de propaganda e/ou publicidade para a realização do objeto contratado.

CLÁUSULA DOZE – DA GARANTIA NA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. Até 48 (quarenta e oito) horas antes da assinatura do Contrato será exigida a prestação de garantia dos serviços, no valor de 5%(cinco por cento) do valor total estimado do Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, cabendo ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia, a ser identificada na data da contratação:

- I - caução em depósito em dinheiro;
- II - seguro-garantia;
- III - fiança bancária.

12.2. A garantia prestada pelo contratado somente será liberada ou restituída após a execução do Contrato, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

12.3. Poderá o Município de Capanema utilizar a garantia prestada para cobrir danos materiais causados por inadimplemento ou rescisão unilateral do Contrato.

12.4. Quando a garantia apresentada for seguro-garantia ou fiança bancária, deverá ser mantida atualizada até o recebimento definitivo dos serviços contratados, independentemente de notificação do Município de Capanema, sob pena de rescisão contratual.

12.5. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao Município de Capanema ou a terceiros, na forma do artigo 70, da Lei Federal n.º 8.666/93, podendo a respectiva garantia ser utilizada para a quitação de eventuais indenizações.



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

CLÁUSULA TREZE – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. Este Contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78 e nas formas estabelecidas no artigo 79, da Lei Federal n.º 8.666/93 e, ainda, pelo desatendimento das obrigações ora previstas.

13.2. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, a Contratante deverá efetuar o ressarcimento de despesas por ela autorizadas e comprovadamente realizadas pelo Município de Capanema.

13.3. Em caso de extinção, incorporação ou fusão da Contratada com outra agência de propaganda, caberá ao Município de Capanema decidir pela continuidade do presente Contrato.

13.4. Em caso de rescisão do Contrato por parte do Município de Capanema, não caberá à Contratada direito de qualquer indenização, salvo na hipótese do § 2º do artigo 79, da Lei Federal n.º 8.666/93.

13.5. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA QUATORZE – DO FORO

14.1. As questões decorrente da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum Estadual, na Comarca de Capanema, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surtam os efeitos legais.

Capanema, ____ de _____ de 2015.

**CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE CAPANEMA**

CONTRATADO(A)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

Nome Completo : _____
RG n.º : _____
CPF/MF n.º : _____



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Endereço : _____
Nome Completo : _____
RG n.º : _____
CPF/MF n.º : _____
Endereço : _____



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

TOMADA DE PREÇOS N.º 019/2014

ANEXO IV – MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA

(Papel timbrado da Licitante, contendo a Razão Social, n.º do CNPJ, endereço completo, número do telefone e-mail)

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF: TOMADA DE PREÇOS N.º 019/2014.
MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

A(nome da proponente), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º, localizada, na Rua....., Bairro, Município, Estado do, CEP, telefone n.º....., e-mail:....., diretamente, ou por seu responsável legal, abaixo firmado, nos termos do Subitem 9.1, letra “d”, da Tomada de Preços acima identificada, que tem por objeto a contratação de uma Agência de Propaganda, para prestação de serviços de publicidade de interesse da Prefeitura de Capanema, Estado do Paraná, para formular sua Proposta Financeira, que consiste no percentual de% (.....) de desconto sobre os valores da Tabela de Custos de Serviços Internos do Sindicato das Agências de Propaganda (SINAPRO-PR), constante do Anexo V.

Declara, ademais, que o prazo de validade da proposta, será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega do Envelope n.º 04.

....., de de 2015.

.....
Nome e assinatura do representante legal da proponente
Carimbo da Proponente com n.º CNPJ



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

TOMADA DE PREÇOS N.º 019/2014 ANEXO V – TABELA SINAPRO-PR



A) ANÚNCIO PARA JORNAL

	Texto	Layout	Arte-final	Total
Até 1/8 página	538,00	538,00	466,00	1.542,00
Até 1/4 página	730,00	730,00	568,00	2.028,00
Até 1/2 página	979,00	979,00	887,00	2.845,00
Até 1 página	1.186,00	1.186,00	1.032,00	3.404,00
Página dupla	1.513,00	1.513,00	1.303,00	4.329,00
Encarte simples 23,5 cm x 33 cm	979,00	979,00	887,00	2.845,00
Encarte duplo 55 cm x 33 cm	1.416,00	1.416,00	1.416,00	4.248,00
Tablóides de ofertas - por página	805,00	805,00	689,00	2.299,00

Obs.: a) Balanço: + 50% sobre o valor da montagem.
b) Página-base: 6 col. x 54 cm, adotada pelos principais jornais do país.

B) ANÚNCIO PARA REVISTA

	Texto	Layout	Arte-final	Total
1/4 página	1.032,00	1.032,00	818,00	2.882,00
Até 1/2 página	1.245,00	1.245,00	979,00	3.469,00
Até 1 página	1.416,00	1.416,00	1.245,00	4.077,00
Página dupla	2.113,00	2.113,00	1.808,00	6.034,00
Encarte simples 21 cm x 30 cm	1.416,00	1.416,00	1.245,00	4.077,00
Encarte duplo 42 cm x 30 cm	2.016,00	2.016,00	2.016,00	6.048,00



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

C) MÍDIA EXTERIOR/INDOOR		Texto	Layout	Arte-final	Total
Back light/front light/top site		1.957,00	1.957,00	1.957,00	5.871,00
Bus door		1.455,00	1.455,00	1.455,00	4.365,00
Cartaz de 32 folhas e outros		1.455,00	1.455,00	1.455,00	4.365,00
Display indoor		1.455,00	1.455,00	1.455,00	4.365,00
Mobiliário urbano - por peça		1.455,00	1.455,00	1.455,00	4.365,00
Painel rodoviário		1.957,00	1.957,00	1.957,00	5.871,00
Placa de identificação de rua		659,00	659,00	659,00	1.977,00

D) PRODUÇÃO E ELETRÔNICA

D.1)

Arte/RTVC - por peça	384,00
Audiovisual (documentário) até 5´	15.464,00
Audiovisual (documentário) até 10´	21.658,00
Audiovisual (documentário) até 15´	27.835,00
Audiovisual (documentário) acima de 15´	sob avaliação
Filme/vinheta/VT/merchandising (qualquer duração)	5.282,00

Obs.: Não estão incluídos os custos de produtora, edição, áudio, trilha, iluminação, efeitos especiais, direção, sonorização, fotografia, cópias, cachês, programação visual, ilustração especial, logotipia e despesas operacionais.



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

D.2)

Espera telefônica (texto)	3.408,00
Jingle até 60''	3.408,00
Jingle acima de 60''	sob avaliação
Spot até 60''	2.786,00
Spot acima de 60''	sob avaliação
Texto para ação de merchandising até 60"	2.786,00
Texto para ação de merchandising acima de 60"	sob avaliação

Obs.: Não estão incluídos os custos de produtora, edição, áudio, trilha, intérprete, arranjo, músicos ou técnicos especialmente convidados e nem custos de regravação, trilha sonora, cópias, cachês e despesas operacionais.

E) MATERIAIS PROMOCIONAIS

	Criação (Texto/Layout)	Arte-Final	Total
Adesivo automotivo ou vitrine	1.597,00	681,00	2.278,00
Adesivo de chão	2.078,00	889,00	2.967,00
Agenda (capa e miolo)-por página	3.104,00	1.033,00	4.137,00
Bandeirola - por modelo	3.104,00	1.033,00	4.137,00
Balão	1.660,00	819,00	2.479,00
Banner	1.660,00	819,00	2.479,00
Baralho	1.262,00	388,00	1.650,00
Boné/chapéu	1.395,00	463,00	1.858,00
Broadside - por página	1.553,00	523,00	2.076,00
Button	1.553,00	523,00	2.076,00
Calendário - por lâmina	3.104,00	1.033,00	4.137,00
Camiseta	1.553,00	523,00	2.076,00
Caneta/lápis	1.553,00	523,00	2.076,00
Capa/contracapa:apostila/caderno/livro	3.563,00	1.186,00	4.749,00
Capa de carnê	1.553,00	523,00	2.076,00
Capa/contracapa de catálogo	3.104,00	1.033,00	4.137,00



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Capa/contracapa de CD	3.104,00	1.033,00	4.137,00
Cardápio - por página	1.689,00	727,00	2.416,00
Cartão de natal	3.104,00	1.033,00	4.137,00
Cartão postal	3.104,00	1.033,00	4.137,00
Cartaz/poster	3.104,00	1.033,00	4.137,00
Cartazete	2.037,00	871,00	2.908,00
Chaveiro	1.553,00	523,00	2.076,00
Cinta (para produção de jornais)	1.988,00	857,00	2.845,00
Convite	1.553,00	523,00	2.076,00
Convite + envelope	3.104,00	1.033,00	4.137,00
Copo	1.553,00	523,00	2.076,00
Crachá	1.395,00	463,00	1.858,00
Diploma	2.848,00	952,00	3.800,00
Display de mesa/take one	3.104,00	1.033,00	4.137,00
Display de ponta de gôndola	3.934,00	1.688,00	5.622,00
Display de vitrine	3.531,00	1.515,00	5.046,00
Encarte de CD-p/ lâmina/label de CD	1.553,00	523,00	2.076,00
Etiqueta	1.395,00	463,00	1.858,00
Faixa de gôndola/stopper	3.104,00	1.033,00	4.137,00
Continua na página seguinte...			

E) MATERIAIS PROMOCIONAIS - continuação da pág. 2

Flyer (volante) - frente e verso	3.118,00	1.036,00	4.154,00
Folder/folheto/catálogo - por página	1.689,00	727,00	2.416,00
Folheto técnico - por página	1.553,00	523,00	2.076,00
Forração de gôndola/bandô	3.104,00	1.033,00	



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

			4.137,00
House organ/news letter - por página	1.395,00	463,00	1.858,00
Leque	1.553,00	523,00	2.076,00
Livro/Revista-p/pág.(capa e contracapa à parte)	1.395,00	463,00	1.858,00
Mala direta - por página	1.553,00	523,00	2.076,00
Mala direta/peça promocional	12.417,00	4.139,00	16.556,00
Móbile	2.907,00	1.248,00	4.155,00
Mouse pad	1.553,00	523,00	2.076,00
Pasta de eventos	3.104,00	1.033,00	4.137,00
Pesquisa de brindes	4.362,00	1.870,00	6.232,00
Placa/painel	3.104,00	1.033,00	4.137,00
Portfólio-perfil institucional - p/página	1.553,00	523,00	2.076,00
Relatório anual - por página	1.234,00	402,00	1.636,00
Risque e rabisque	1.553,00	523,00	2.076,00
Sacola/bolsa	1.553,00	523,00	2.076,00
Totem	4.343,00	1.864,00	6.207,00
Troféu - não incluso mock-up	5.620,00	1.870,00	7.490,00
Urnas	5.043,00	1.681,00	6.724,00
Viseira	1.395,00	463,00	1.858,00

F) EDITORAÇÃO ELETRÔNICA

F.1) Digitação de Textos

Por lauda até 1.200 toques 462,00

Valor mínimo 249,00

Outros idiomas cobrar mais 50%

F.2) Scanner

Mínimo de 100 cm² - Cor 229,00

Mínimo de 100 cm² - P/B 150,00

Cm² excedente - Cor 1,00

Cm² excedente - P/B



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

	0,80		
F.3) Retoque de imagens			
Valor por hora	707,00		
F.4) Vetorização de logotipos			
Valor médio	575,00		
F.5) Print			
Papel formato A3 - Cor	205,00		
Papel formato A3 - P/B	82,00		
Papel formato A4 - Cor	102,00		
Papel formato A4 - P/B	43,00		
Exemplo prático de cálculo			
Material de Jornal - 1/2 página	Material de Revista - página simples		
Texto, layout, arte-final	2.845,00	Texto, layout, arte-final	4.077,00
Digitação até 1.200 toques	462,00	Digitação até 1.200 toques	462,00
Vetorização de logotipos	575,00	1 scanner cor	229,00
2prints P/B - A4	86,00	1 retoque de imagem 1h	707,00
Total	3.968,00	2prints cor A4	204,00
			43,00
		1print P/B A4	
		Total	5.722,00

G) PAPELARIA	Projeto	Layout	Arte-Final	Total
Bloco de anotações	782,00	782,00	689,00	2.253,00
Cartão empresa	689,00	689,00	584,00	1.962,00
Cartão de aniversário/cartão personalizado	689,00	689,00	584,00	1.962,00
Cartão visita	689,00	689,00	584,00	1.962,00
Envelope saco/ofício	711,00	711,00	608,00	2.030,00
Envelope simples	711,00	711,00	608,00	2.030,00
Papel carta decorativo	711,00	711,00	608,00	



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

				2.030,00
Papel carta/ofício	711,00	711,00	608,00	2.030,00
Papel embrulho/presente	711,00	711,00	608,00	2.030,00
Pasta	711,00	711,00	608,00	2.030,00

H) PROJETOS ESPECIAIS

Planejamento de ação digital nas redes sociais - institucional	20.766,00
Planejamento de ação digital nas redes sociais - por produto	20.766,00
Planejamento de comunicação	40.160,00
Planejamento de eventos	31.557,00
Planejamento de marketing direto e fidelização	36.341,00
Planejamento de promoções	31.557,00
Projeto gráfico editorial (capas + miolo com até 16 páginas)	12.108,00
Criação de conceito de campanha	23.726,00

Obs.: Os trabalhos que não constam nesta relação serão cobrados por avaliação.

I) TRABALHOS PARA AVALIAÇÃO - Mediante orçamento específico

Assessoria	Filmagem de eventos
Brindes promocionais especiais	Folhetos/distribuição
Cenários para TVC/palcos	Ilustração especial
Consultoria	Mala direta/expedição
Cópias de áudio	Nome fantasia - empresas
Cópias de audiovisual/documentário	Nome fantasia - produtos
Cópias de filme	Pesquisa de mercado
Cópias de VT	Planejamento de CD-Rom
Decoração de vitrines	Planejamento de hotspots
Desenho técnico	Projetos especiais
Display técnico	Promoção de vendas
Espetáculos/shows/planejamento/organização	RP (Relações Públicas)
Fardamento/uniforme/mortalha	

J) PROGRAMAÇÃO VISUAL (*)

	Projeto	Layout	Arte-Final	Total
Envelopamento/adesivagem de frota	4.181,00	4.181,00	2.094,00	10.456,00
Logotipo empresa	6.849,00	6.849,00	5.864,00	19.562,00
Logotipo produto	6.849,00	6.849,00	5.864,00	19.562,00
Manual de uso (marca/logomarca)-por página	813,00	813,00	700,00	2.326,00
Marca/logotipo empresa (logomarca)	11.292,00	11.292,00	9.674,00	32.258,00
Marca/logotipo eventos/mobiliário	6.176,00	6.176,00	5.291,00	17.643,00
Marca/logotipo produto (logomarca)	11.292,00	11.292,00	9.674,00	32.258,00
Marca/logotipo reformulação (logomarca)	4.749,00	4.749,00	4.071,00	13.569,00
Mascote ou personag.-custo de ilustração à parte	4.749,00	4.749,00	4.071,00	13.569,00



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Nome de produto	4.303,00	4.303,00	2.150,00	10.756,00
Programação visual de quiosques	6.469,00	6.469,00	3.310,00	16.248,00
Uniformes promotoras - por peça	4.181,00	4.181,00	2.094,00	10.456,00
Selo comemorativo	2.983,00	2.983,00	2.617,00	8.583,00
Slogan	10.753,00	10.753,00	3.584,00	25.090,00

(*) Mediante orçamento específico

Fachadas: Estande para feiras
Identificação corporativa
Impressos específicos
Pintura de frota

Símbolo
Sinalização interna
Trios elétricos
Vitrines

Obs.: Os preços destes serviços devem levar em consideração o custo/hora do profissional.

K) EMBALAGENS

	Criação (Texto/Layout)	Arte-Final	Total
Berço (estrutura de embalagem)	5.074,00	2.473,00	7.547,00
Caixa de embarque	3.329,00	1.740,00	5.069,00
Caixa display de produto	10.793,00	4.386,00	15.179,00
Cartela/tag	2.698,00	1.587,00	4.285,00
Cartela com saco	3.779,00	2.146,00	5.925,00
Embalagem (adaptação)	4.047,00	4.386,00	8.433,00
Embalagem produto	13.494,00	4.386,00	17.880,00
Embalagem blister/sampling	4.154,00	2.353,00	6.507,00
Embalag. de linha de prods.-até 5 embalagens	53.950,00	17.517,00	71.467,00
Embalagem promocional	6.071,00	4.386,00	10.457,00
Mock-ups (sem custo de terceiros)	10.316,00	4.125,00	14.441,00
Rótulo	3.897,00	1.670,00	



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

5.567,00

L) SERVIÇOS DE WEB E MULTIMÍDIA		
L.1) Serviços de Web	Tecnologia	Criação e Texto
Apresentação (até 30 slides ou telas) *1	Flash/PPT	35.999,00
Customização de canal de redes sociais - por página *3		4.153,00
Desdobramento de projeto gráfico		
site/blog/aplicativo (por tela) *3*4	PSD	2.700,00
	HTML	4.153,00
Desdobramento de projeto gráfico e-news *2	PSD	4.153,00
(não contempla conteúdo)	HTML	5.192,00
E-mail marketing (promocional, convite) *2	GIF/JPG	6.433,00
	HTML	7.911,00
Fundo de tela *3	JPG	5.040,00
Interstitial	xxx	sob avaliação
Monitoramento, moderação e relatório de redes sociais por canal - mensal *5*6		20.766,00
Planejamento de analytics (não contempla ajustes técnicos)		15.575,00
Planejamento de SEO (não contempla ajustes técnicos)		20.766,00
Planejamento site/blog/aplicativo		
(wireframe, arquitetura, diagnóstico)	xxx	15.575,00
Produção de conteúdo (blog, mídias sociais e site)		sob avaliação
Projeto gráfico e-news *2	PSD	8.306,00
(não contempla conteúdo)	HTML	10.383,00
Projeto gráfico site/blog/aplicativo		
(conceito com até 4 telas) *3	PSD	15.575,00
Protetor de tela *3	xxx	7.920,00
Continua na página 6		



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

L) SERVIÇOS DE WEB E MULTIMÍDIA - continuação da pág. 5		
L.1) Serviços de Web	Tecnologia	Criação e Texto
Web banner I (botão, selo) *3	Flash/GIF	3.919,00
Web banner II (full, retangular, sky, half, pop-up) *3	GIF	5.649,00
	Flash/HTML5	6.783,00
Web banner III (expansível, interativo) *3	GIF	6.783,00
	Flash/HTML5	7.911,00

Obs.: os trabalhos que não constam nesta relação serão cobrados por avaliação.

*1 - Base do conteúdo fornecido pelo cliente. Não contempla compra ou produção de imagens, vídeos, trilhas, locuções.

*2 - Não contempla disparo e elaboração de relatório.

*3 - Não contempla compra ou produção de imagens, vídeos, trilhas, locuções.

*4 - Não contempla programação, banco de dados, publicação de conteúdo, configuração de servidor.

*5 - Não" conteúdo, compra ou produção de imagens, vídeos, trilhas, locuções, animação e edição.

*6 - O valor poderá sofrer alterações devido a licença de programas de monitoramento e gerenciamento de contas.

Hora-profissional: 639,00

Obs.: Os custos variam conforme a complexidade do projeto e as tecnologias utilizadas.

L.2) Multimídia	Criação	Produção	Total
Digitalização de imagens recortadas			
Até 100 cm ² por imagem	x.x.x	256,00	256,00
Até 200 cm ² por imagem	x.x.x	385,00	385,00
Envio digital (cor ou p/b) - por página	x.x.x	1.151,00	1.151,00
Fechamento de arquivo	x.x.x	1.028,00	1.028,00
Gravação em CD de arquivo c/imagem em alta resolução (filmless)	x.x.x	1.929,00	1.929,00
Interstitial (janela promocional momentânea)	1.127,00	4.017,00	5.144,00
Papel de parede	1.127,00	804,00	1.931,00
Protetor de tela	4.871,00	12.046,00	16.917,00
Recepção de imagem digital (cor ou p/b) - por página	x.x.x	1.286,00	1.286,00

Hora-profissional: 578,00

Obs.: Os custos variam conforme a complexidade do projeto e as tecnologias utilizadas.



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações
